

**INSTITUTO
FEDERAL**
Rondônia

Educação que transforma

Relatório Anual da Auditoria Interna – RAIN/2023

Relatório Anual da Auditoria Interna – Raint

EXERCÍCIO 2023

IF – RONDÔNIA

Porto Velho/RO
2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Av. Lauro Sodré, 6500 - Censipam - Aeroporto, Porto Velho - RO, 76803-260
e-mail: audint.reitoria@ifro.edu.br

AUDITORIA INTERNA

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

Reitor

ALOIR PEDRUZZI JUNIOR

Chefe de Auditoria Interna

Equipe de Auditoria

ADRIANA GARCIA DE ARAÚJO QUEIROZ

ROMUALDO SOUZA DE LIMA

REVISORA TEXTUAL

SILVANE MARIA PEREIRA BRANDÃO

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Relação de Unidades – IFRO	8
Quadro 2: IFRO em números	9
Quadro 3: Recursos Humanos da Audint	11
Quadro 4: Alocação da força de trabalho da Audint/IFRO – Exercício 2023	12
Quadro 5: Relação de atividades realizadas pela Audint/IFRO – Exercício 2023	13
Quadro 6: Indicador – HH médio das auditorias	20
Quadro 7: Indicador – Alocação da capacidade operacional em trabalhos de auditoria	20
Quadro 8: Indicador – Eficácia das recomendações	21
Quadro 9: Indicador – Benefícios Financeiros e Benefícios não Financeiros	21
Quadro 10: Resultados da Análise – Indicadores IA-CM da Audint/IFRO	22
Quadro 11: Quantitativo de recomendações emitidas pela Audint/IFRO – Exercício 2023	24
Quadro 12: Relação de capacitações realizadas pela Audint/IFRO – Exercício 2023	25

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Benefícios não Financeiros – Exercício 2023	16
Gráfico 2: Avaliação da Auditoria Interna pelas unidades auditadas do IFRO – Exercício 2023	17
Gráfico 3: Avaliação da Audint/IFRO pela equipe da UAIG – Exercício 2023	18
Gráfico 4: Avaliação da Auditoria Interna pela Alta Administração do IFRO – Exercício 2023	19

LISTA DE SIGLAS

AGU – Advocacia-Geral da União
Audint – Auditoria Interna
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEFETs - Centros Federais de Educação Tecnológica
CGU – Controladoria-Geral da União
Consup – Conselho Superior
CTGGRCI – Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno
DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas
DGTI – Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Dplad – Diretoria de Planejamento e Administração
Facto – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia
GRU – Guia de Recolhimento da União
HH – Homens Hora
IA-CM – *Internal Audit Capability Model for the Public Sector* (Tradução: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna)
IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
IN – Instrução Normativa
KPA – *Key Process Areas* (Tradução: Áreas-Chave do Processo)
LAI – Lei de Acesso à Informação
LOA – Lei Orçamentária Anual
MEC – Ministério da Educação
NE – Nota de Empenho
NS – Nota de Lançamento no Sistema
OB – Ordem Bancária
Paint – Plano Anual de Auditoria Interna
PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
Proad – Pró-Reitoria de Administração
Prodin – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Proen – Pró-Reitoria de Ensino
Proex – Pró-Reitoria de Extensão
Propesp – Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Raint – Relatório Anual de Auditoria
SA – Solicitação de Auditoria

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno

Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira

TAE – Técnico Administrativo em Educação

TCU – Tribunal de Contas da União

TI – Tecnologia da Informação

UAB - Universidade Aberta do Brasil

UG – Unidade Gestora

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 APRESENTAÇÃO	8
2.1 Auditoria Interna	10
2.1.1 Vinculação Técnica	11
2.1.2 Vinculação Administrativa da Equipe da Auditoria Interna	11
2.1.3 Equipe da Auditoria Interna	11
3 ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT (Artigo 11, Inciso I, IN SFC N° 05/2021)	11
4 POSICIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT (Artigo 11, Inciso II, IN SFC N° 05/2021)	13
5 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA (Artigo 11, Inciso III, IN SFC N° 05/2021)	14
6 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG (Artigo 11, Inciso IV, IN SFC N° 05/2021)	14
7 RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ (Artigo 11, Inciso V, IN SFC N° 05/2021)	16
7.1 Questionários de Avaliação	17
7.2 Indicadores	20
7.3 Indicadores IA-CM	22
8. DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO	23
8.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno	24
9 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS	25
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO	
ANEXO II – RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	
ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO (Artigo 11, Inciso IV, IN SFC N° 05/2021)	
ANEXO IV – RESULTADOS DA ANÁLISE – INDICADORES IA-CM DA AUDINT/IFRO	

1 INTRODUÇÃO

A auditoria interna governamental é uma atividade independente e imparcial, tendo como principal objetivo agregar valor e melhorias operacionais às instituições. Utilizando uma abordagem sistêmica e disciplinada de avaliação dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança, através dos trabalhos de avaliação e consultoria, às auditorias internas governamentais buscam fornecer auxílio para que a instituição atinja seus objetivos (TCU, 2020)¹.

Sendo assim, a Unidade de Auditoria Interna é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como desenvolver ações preventivas e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da Instituição, no sentido de contribuir para a garantia de legalidade, moralidade, impessoalidade e probidade dos atos da administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

No âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), a Unidade de Auditoria Interna (Audint) encontra-se vinculada ao órgão colegiado denominado Conselho Superior (Consup), e, conforme seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 24/2021/CONSUP/IFRO, possui os seguintes objetivos: assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão praticados, propondo ações corretivas para os desvios gerenciais identificados, a fim de contribuir para a melhoria quanto à economicidade, eficiência e eficácia, além de apoiar os órgãos federais de controles internos e externos nos exercícios de suas missões institucionais.

As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta estão sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Brasil, 2000). Desta forma, em cumprimento à [Instrução Normativa CGU/SFC nº 05, de 27 de agosto de 2021](#), apresenta-se no presente documento o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (Rain), referente ao exercício de 2023.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Rain) apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria realizados pela Audint/IFRO no exercício de 2023. Fundamentado nas normas técnicas aplicadas à auditoria de órgãos governamentais, o Rain/2023 buscou apresentar os principais fatos relevantes de natureza administrativa, os trabalhos realizados, as dificuldades encontradas e as ações desenvolvidas [Paint/2023](#)².

¹ Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020 (Tribunal de Contas da União, TCU)

² [Resolução nº 01/2023/Consup/IFRO](#)

2 APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, foi criado através da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. A referida lei reorganizou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica composta pelas Escolas Técnicas, Agrotécnicas e CEFETs, transformando-os em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O IFRO é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e o [Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, que contém o Referencial Estratégico do IFRO para o quinquênio \(2023-2027\)](#), junto com o dispositivo legal, mostra que o IFRO é detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. É uma instituição especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, atuando na educação básica e superior, na pesquisa e no desenvolvimento de produtos e serviços em estreita articulação com a sociedade, e tem como missão: “Promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, econômico, cultural, social e ambiental sustentável”.

Atualmente, o IFRO possui 11 (onze) unidades, sendo 1 (uma) Reitoria, 09 (nove) *campi* e 1 (um) *campus* avançado implantados em municípios estratégicos do estado, conforme apresentado no Quadro 1 e 2.

Quadro 1: Relação de Unidades Gestoras – IFRO

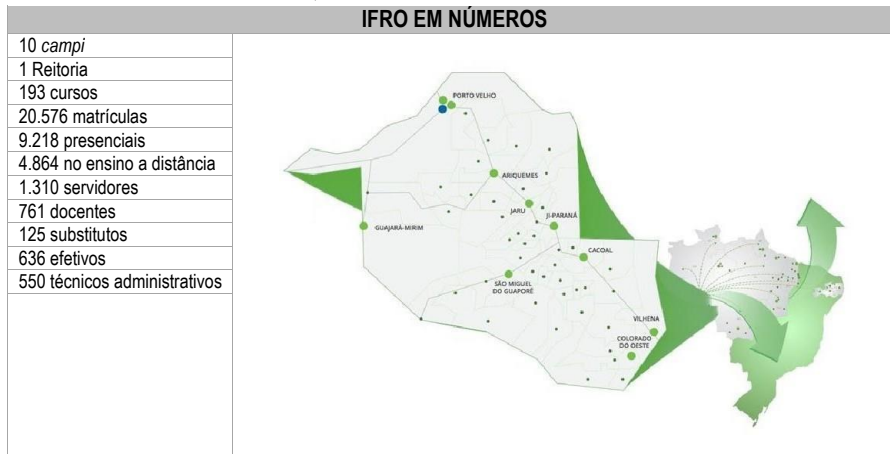
ITEM	CAMPUS	UG	GESTÃO
01	Reitoria	158.148	26421
02	<i>Campus</i> Colorado do Oeste	158.341	26421
03	<i>Campus</i> Vilhena	158.342	26421
04	<i>Campus</i> Ji-Paraná	158.376	26421
05	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	158.345	26421
06	<i>Campus</i> Ariquemes	158.343	26421
07	<i>Campus</i> Cacoal	158.533	26421
08	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	158.532	26421
09	<i>Campus</i> Guajará-Mirim	158.635	26421
10	<i>Campus</i> Jaru	158.636	26421
11	<i>Campus</i> São Miguel do Guaporé	Em implantação	

Fonte: Audint

Mas o processo de expansão e interiorização do IFRO ocorre também através da criação e implantação de polos de apoio presencial da Educação a Distância (EaD), possuindo um total de 60 polos de educação a distância, sendo 44 em Rondônia, 15 polos em outros estados do Brasil, os quais se distribuem do seguinte modo: 11 polos na Paraíba, 3 polos em Minas Gerais, 1 polo em Pernambuco e 1 polo internacional, na Bolívia, cidade de Guayaramerín. Além disso, o IFRO possui 12 polos EaD em parceria com a CAPES (UAB).

Em relação ao quadro de servidores, o IFRO é composto pela carreira dos Técnicos Administrativos em Educação, de que trata a [Lei nº 11.091/2005](#), que são profissionais de diversos cargos relacionados à atividade meio e finalística da instituição; e pela carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regida pela [Lei nº 12.772/2012](#), nas diversas áreas do conhecimento demandadas pelo processo de ensino da instituição. Há ainda os professores substitutos, contratados de acordo com a [Lei nº 8.745/1993](#), que atuam em substituição aos professores efetivos afastados nas ausências estipuladas por lei, e os estagiários, estudantes de nível superior e médio, alunos ou não do IFRO.

Quadro 2: IFRO em números
IFRO EM NÚMEROS



Fonte: Sistema Painel de Indicadores³, consulta realizada em 29/11/2023.

No campo do Ensino, o IFRO atua na oferta de educação presencial e a distância (EaD). No ensino básico, oferta cursos técnicos profissionalizantes, integrados ao ensino médio e cursos subsequentes a este; no Ensino Superior atua na oferta de cursos presenciais de graduação nas áreas

³ <https://painel.ifro.edu.br/pentaho/Login>

tecnológicas, licenciaturas e bacharelados; atua também, na oferta de cursos de Especialização *Lato Sensu*, presencial.

Na busca de inovações tecnológicas e difusão de conhecimentos científicos, o IFRO promove pesquisas básicas e aplicadas e apresenta seus resultados em congressos e eventos do gênero, bem como os publica em periódicos e revistas, especialmente em meio eletrônico.

Na extensão em conformidade com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica e em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, o Instituto atua fortemente na oferta de cursos do catálogo Nacional de Cursos da Rede e-TEC, considerando as potencialidades dos Arranjos Produtivos Locais, com especial atenção às localidades afastadas dos centros urbanos.

2.1 Auditoria Interna

Em conformidade com o Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/2015/CONSUP/IFRO](#), a Auditoria Interna é o setor de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como, desenvolver ações preventivas e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da instituição, no sentido de contribuir para a garantia de legalidade, moralidade, impessoalidade e probidade dos atos da administração do IFRO. Mais informações e demais atualizações sobre as ações executadas pela Auditoria Interna do IFRO estão disponíveis em sua página institucional: <https://portal.ifro.edu.br/auditoriainterna-nav>.

Pelo exposto, o objetivo geral da Auditoria Interna é determinar se os controles internos, a gestão de riscos e a governança da organização funcionam adequadamente, de forma a garantir que: os riscos sejam adequadamente identificados e administrados; a interação entre os diversos grupos responsáveis pela governança ocorra quando necessário; a informação operacional, gerencial e financeira seja acurada, confiável e tempestiva; os atos dos servidores estejam em conformidade com políticas, padrões, procedimentos, leis e regulamentação aplicáveis; a interação da organização com terceiros, inclusive fornecedores, esteja em conformidade com políticas, padrões, procedimentos, leis e regulamentação aplicáveis; os recursos (ativos) sejam adquiridos com economicidade, utilizados eficientemente e protegidos adequadamente; os programas, planos e objetivos sejam atingidos; a qualidade e a melhoria contínua sejam promovidas no âmbito dos processos de controle da instituição; e os problemas de conformidade legal, dentro da instituição, sejam reconhecidos e tratados apropriadamente.

Na execução dos trabalhos são destinadas horas para cada ação, estando incluso o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, a coleta, a análise de dados, a leitura e a interpretação da legislação pertinente, a elaboração das solicitações de auditoria, de registros das constatações de auditoria, de notas de auditoria, de Plano de Providência Permanente – PPP e de relatórios, bem como

a exclusão dos dias de férias e recessos. E, ainda, o monitoramento sobre as recomendações decorridas dos respectivos relatórios.

2.1.1 Vinculação Técnica

A Auditoria Interna do IFRO, em conformidade com o art. 15 do [Decreto nº 3.591/2000](#), está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal – Controladoria-Geral da União (CGU), prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Essa vinculação técnica visa a proporcionar a qualidade dos trabalhos e a efetividade nos resultados de auditoria e racionalizar as ações de controle.

2.1.2 Vinculação Administrativa da Equipe da Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna do IFRO é um órgão técnico de controle que funciona vinculado ao Consup, nos termos da [Resolução nº 24/2021/CONSUP/IFRO](#). Essa vinculação visa a garantir a independência técnica de sua atuação.

2.1.3 Equipe da Auditoria Interna

Os trabalhos de auditoria são realizados com base no Plano Anual de Auditoria Interna – Paint, tendo como resultados os Relatórios de Auditoria e as demandas que surgem no decorrer do exercício com a finalidade de orientação aos setores do IFRO. O quadro a seguir apresenta a composição atual da Auditoria Interna do IFRO.

Quadro 3: Recursos humanos da Audint.

Lotação	UG/Matrícula SIAPE	Nome	Cargo/ Formação
Reitoria	158148 / 1036860	Aloir Pedruzzi Junior	Chefe da Auditoria/Ciências Contábeis
	158148 / 2142156	Adriana Garcia de Araújo	Auditora/Ciências Contábeis
	158148 / 1336612	Romualdo Souza de Lima	Auditor/Economia

Fonte: Audint.

3 ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT (Artigo 11, Inciso I, IN SFC nº 05/2021)

O controle da carga horária desenvolvida por cada servidor da unidade de auditoria foi realizado pelo preenchimento do Plano de Trabalho.

Os cálculos representam valores aproximados, ou seja, correspondem a uma noção da carga horária utilizada para o desenvolvimento de cada atividade. A seguir segue quadro contendo os respectivos dados:

Quadro 4: Alocação da força de trabalho da Audint/IFRO – Exercício 2023

Alocação da força de trabalho da Audint/IFRO - 2023			
3 SERVIDORES DA AUDINT	Classificação da Atividade	Atividade	Horas Utilizadas
	Gestão Interna	Raint	380
	Gestão Interna	Paint	276
	Assessoramento à Gestão	Parecer do RG	0
	Serviço de Auditoria	Ação de Auditoria 1/2023	968
	Serviço de Auditoria	Ação de Auditoria 2/2023	1096
	Serviço de Auditoria	Ação de Auditoria 3/2023	848
	Serviço de Auditoria	Ação de Apuração 1/2023	480
	Administrativo/Gestão	Reserva Técnica	0
	Elaboração do Plano de Negócios da Audint	Gestão e Melhoria da Qualidade	377
	Capacitação	Capacitação	167
	Órgãos de Controle Interno ou Externo	Atendimento TCU/CGU	80
	Monitoramento de Recomendações	Ação de Monitoramento	360
	Licença/Afastamento	Licença/Afastamento	432
	Férias	Férias	416
	HORAS LÍQUIDAS DO PAINT/2023		
HORAS TOTAIS DO PAINT/2023 - (Incluindo: Férias, Licenças)			5.880

*372 horas de curso foram realizadas por servidor em período de Licença para Capacitação (539 - 372 = 167).

Fonte: Audint/IFRO

4 POSICIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT (Artigo 11, Inciso II, IN SFC n° 05/2021) (09/01/2024)

Quanto aos serviços previstos no Paint/2023 ressaltamos que a ação relacionada à elaboração do Plano de Negócios da Auditoria Interna prevista para o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

da Auditoria Interna – PGMQ foi realizada pela equipe de Auditoria, entretanto, consta-se pendente de tramitação no Conselho Superior, sendo necessário a continuidade dos trâmites legais para aprovação no exercício de 2024.

Registra-se que apesar da conclusão dos trabalhos da Auditoria 03/2023, a apresentação do relatório preliminar, das recomendações e do relatório final foram concluídos em 2024.

Segue quadro contendo todas as ações realizadas pela Auditoria Interna do IFRO em 2023:

Quadro 5: Relação de atividades realizadas pela Audint/IFRO – Exercício 2023

Atividade	Tipo de Atividade	Situação da Atividade	Justificativa
Raint/2023	Gestão Interna	Finalizado	-
Paint/2024	Gestão Interna	Finalizado	-
Parecer da Unidade de Auditoria sobre Processo de Prestação de Contas Anual do IFRO – Exercício/2023	Assessoramento à Gestão	Não realizado	O relatório foi finalizado em agosto/2023 e foi publicado sem o encaminhamento para parecer da Auditoria Interna.
Relatório de Monitoramento 01/2023 – Recomendações da Auditoria Interna	Monitoramento de Recomendações	Finalizado	-
Capacitação	Gestão e Melhoria da Qualidade	Finalizado	-
Ação de Auditoria 1/2023 – Gestão Patrimonial dos Bens Móveis	Serviço de Auditoria	Finalizado	-
Ação de Auditoria 2/2023 – Transparência no Relacionamento entre o IFRO e Fundações de Apoio	Serviço de Auditoria	Finalizado	-
Ação de Auditoria 3/2023 – Licitações: Processo de Compras e Contratações do IFRO – Notas de Auditoria da CGU	Serviço de Auditoria	Finalizado	-
Plano de Negócios (Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade)	Gestão e Melhoria da Qualidade	Finalizado	-
Ação de Apuração 1/2023 – Contrato 04/2019 Campus Porto Velho Zona Norte	Serviço de Apuração	Finalizado	Em atendimento à solicitação de apuração de fatos realizada pela gestão, conforme Documento SEI nº 2043011, processo nº 23243.009645/2023-55.
Atendimento TCU/CGU	Órgãos de Controle Interno ou Externo	Finalizado	-

Fonte: Audint/IFRO

5 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA (Artigo 11, Inciso III, IN SFC nº 05/2021)

No dia a dia das unidades de auditoria interna, houve um considerável aumento nas demandas encaminhadas por órgãos de controle. Nesse caso, os acórdãos, solicitações de auditorias, notas de auditorias, entre outros documentos encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU e a Controladoria Geral da União – CGU, são recepcionados e acompanhadas até sua efetiva resposta, sendo fornecido, pela unidade de auditoria, apoio aos gestores na efetivação da resposta.

A nova [Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021](#) que tratou de regulamentar a expedição do Parecer de Auditoria Interna necessitou receber um estudo mais aprofundado em relação a alguns itens ali dispostos, bem como ter uma análise sobre as demandas que estão sendo selecionadas pela Matriz de Riscos e a abrangência das questões de auditoria que estão sendo tratadas pela equipe.

Quanto aos fatos relevantes relacionados à equipe de auditoria, informamos que no período de 26/12/2022 a 25/03/2023 o servidor Romualdo Souza de Lima encontrou-se afastado de suas atividades para usufruto de licença capacitação.

Outro fato relevante decorreu da nomeação do chefe da auditoria para exercer a função de Diretor-Geral substituto do *Campus* Ariquemes no período de 24/08/2023 a 17/11/2023, por meio da Portaria nº 1727/REIT - CGAB/IFRO, impactando no desenvolvimento das atividades do setor.

Ademais, houve a inclusão de uma ação de apuração, além daquelas já previstas no Paint, relacionada ao Contrato nº 04/2019 do *Campus* Porto Velho Zona Norte, o trabalho demandou a utilização das horas de reserva técnica previstas no Plano Anual.

Por fim, menciona-se que houve um crescimento significativo no número de reuniões, eventos e capacitações on-line ocorridas neste ano e sempre que foi possível, a Audint se fez presente.

6 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG (Artigo 11, Inciso IV, IN SFC nº 05/2021)

Em 2018, foi publicada a [Instrução Normativa CGU/SFC nº 04/2018](#), dispondo sobre a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Segundo o presente normativo, o benefício pode ser conceituado como impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da UAIG e da gestão. Segue descrito no Anexo III um quadro dispondo dos benefícios gerados com resumo das providências adotadas, bem como a

classificação do referido benefício. Ressalta-se que dentre os vinte benefícios contabilizados, um é originado de recomendações emitidas em 2019, dois são oriundos de recomendações expedidas em 2020, cinco pertencem a recomendações consignadas em 2021 e treze são derivadas de recomendações emitidas em 2022.

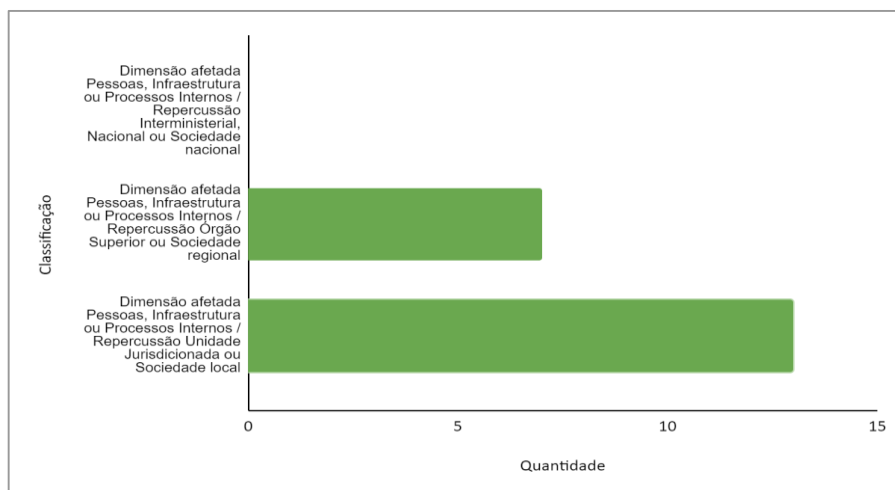
Ainda segundo a [IN nº 04/2018](#), os benefícios podem ser classificados como **benefícios financeiros**, que são aqueles representados monetariamente e demonstrados por documentos comprobatórios, e **benefícios não financeiros**, que embora não sejam passíveis de representação monetária, demonstram um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos. Salienta-se que em 2023 foram apresentados apenas benefícios não financeiros.

Para auxiliar no processo de comunicação estratégica foram estabelecidas algumas categorias para os benefícios não financeiros. De acordo com as diretrizes do sistema e-Aud, os benefícios não financeiros podem ser classificados em função da *Dimensão do Mapa Estratégico*: Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos e Resultados, Missão ou Visão. E ainda em função da *Repercussão*: Interministerial, Nacional ou Sociedade nacional; Órgão Superior ou Sociedade regional; e Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local.

Enquanto por outra perspectiva, os benefícios financeiros podem ser divididos em onze classes: Arrecadação de multa legal ou prevista em contrato; Cancelamento de licitação/contrato com objeto desnecessário, inconsistente ou inadequado tecnicamente; Compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto; Elevação de receita; Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos; Incremento da eficiência, eficácia ou efetividade de programa de governo ou da gestão pública; Recuperação de Valores pagos indevidamente, Recuperação do custo de operações de crédito subsidiado; redução nos valores licitados/contratados, mantendo a mesma quantidade e qualidade necessárias de bens e serviços; Suspensão de pagamento continuado não aderente aos princípios da legalidade ou economicidade; Suspensão de pagamento não continuado não aderente aos princípios da legalidade ou economicidade.

Em relação aos benefícios não financeiros gerados no âmbito do IFRO, no exercício de 2023, identificamos que todos os vinte benefícios foram alocados na *Dimensão* Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos; quanto à *repercussão* treze foram alocados na Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local; enquanto sete foram alocados no Órgão Superior ou Sociedade regional, conforme apresentado no Gráfico 1.

Gráfico 1: Benefícios não Financeiros – Exercício 2023



Fonte: Audint/IFRO

7 RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ (Artigo 11, Inciso V, IN SFC nº 05/2021)

Consoante à [Instrução Normativa CGU/SFC nº 03/2017](#), que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, a Unidade de Auditoria Interna deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

Em 2020, a Auditoria Interna do IFRO elaborou documento norteador para implementar seu PGMQ, sendo este aprovado no final do exercício de 2021, conforme [Resolução nº 34/2021/Consup/IFRO](#).

Com fins de avaliar o trabalho da equipe de auditoria, bem como mensurar a metodologia de sua atuação, foram levantados os indicadores do setor e aplicados questionários junto aos setores/unidades que receberam auditoria no exercício de 2023, aos servidores lotados no setor de auditoria, e ainda, junto à Alta Administração do IFRO. É importante esclarecer que segundo consta no art. 5º, III da [Resolução nº 85/2018/Consup/IFRO](#), a Alta Administração do IFRO é formada pelos membros do Colégio de Dirigentes – Codir do IFRO.

No exercício de 2023 foram realizadas ações de atualização do Plano de Negócios da auditoria prevista para o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna – PGMQ, entretanto

consta-se pendente de tramitação no Conselho Superior, sendo necessário a continuação da ação no exercício de 2024.

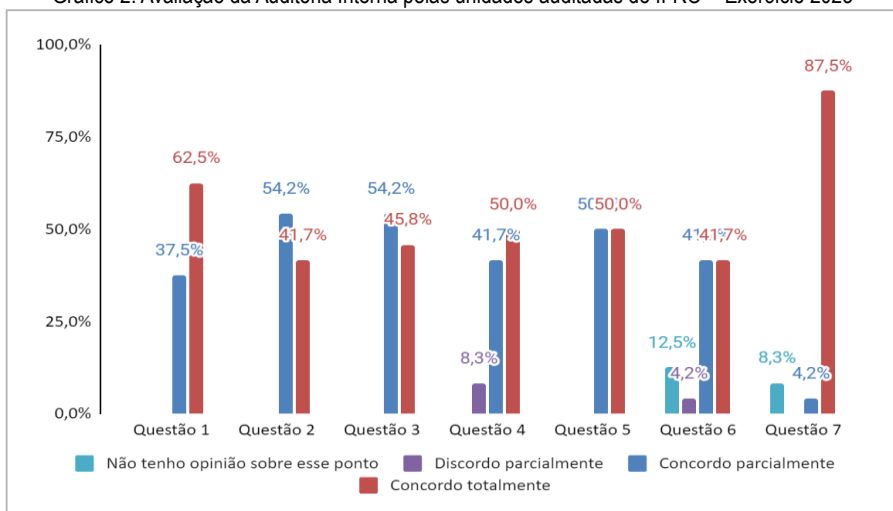
7.1 Questionários de Avaliação

O questionário adotado para avaliação da Audint/IFRO junto aos setores/unidades auditadas, contém as seguintes perguntas:

1. A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada?
2. Houve adequada comunicação, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria?
3. Houve adequada apresentação, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores?
4. Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos foram razoáveis?
5. As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes?
6. A Reunião de Busca Conjunta de Soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis?
7. Os auditores internos demonstraram, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequada?

A partir dos questionamentos realizados, obteve-se o seguinte resultado de avaliação, explanado graficamente da seguinte forma:

Gráfico 2: Avaliação da Auditoria Interna pelas unidades auditadas do IFRO – Exercício 2023



Fonte: Audint

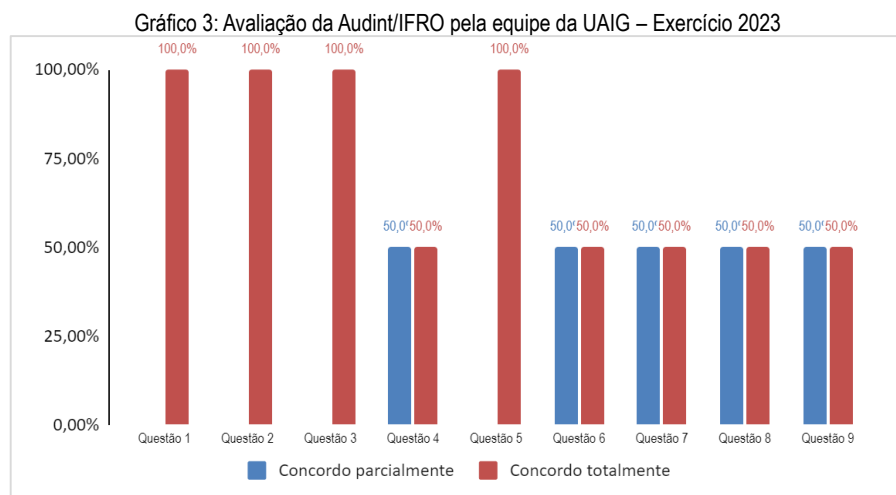
Observa-se que a Audint recebeu avaliações que apontam a necessidade de melhorias em

todos os requisitos avaliados pelos gestores.

Outro questionário foi aplicado aos servidores lotados na unidade de auditoria (chefia e auditores internos) que respondendo às indagações abaixo apresentaram uma percepção sobre as atividades desempenhadas pela equipe:

1. A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada?
2. Houve adequada comunicação ao gestor, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria?
3. Houve adequada apresentação ao gestor, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores?
4. Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos pelo gestor foram razoáveis?
5. As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes?
6. A Reunião de Busca Conjunta de Soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis?
7. A intensidade e a qualidade do processo de supervisão da auditoria foram adequadas?
8. Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de planejamento da auditoria?
9. Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de execução da auditoria?

Com as manifestações encaminhadas, a unidade de auditoria obteve o seguinte resultado de avaliação:



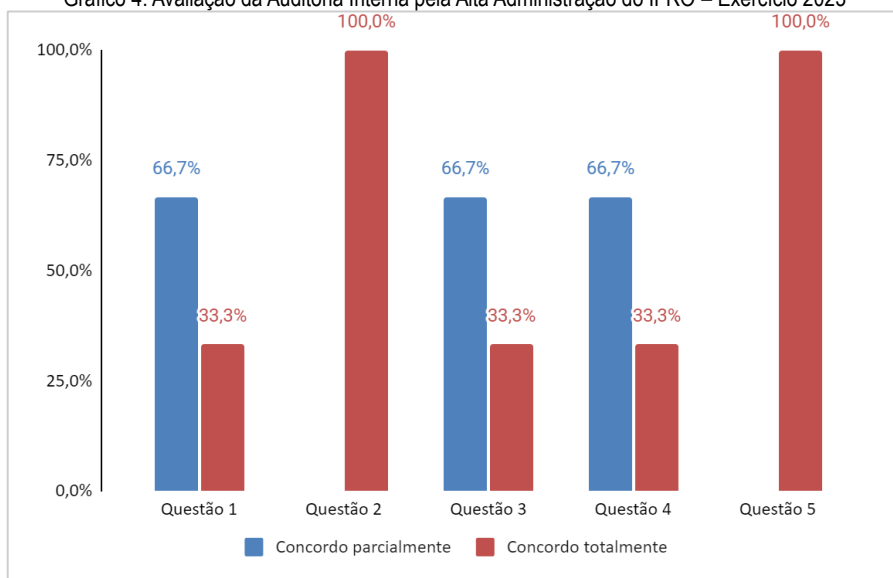
Mediante os dados apresentados, nota-se que a equipe da Audint diverge sobre as questões relacionadas aos prazos estabelecidos, reunião de busca conjunta, processo de supervisão, alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos nas fases de planejamento e execução da ação de auditoria.

Por último, os membros da Alta Administração responderam às seguintes perguntas:

1. A Audint/IFRO contribui para melhoria da eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da gestão?
2. Os trabalhos realizados pela Audint/IFRO abordam temas relevantes para a gestão?
3. Os trabalhos realizados pela Audint/IFRO fornecem suporte para a tomada de decisão?
4. As recomendações emitidas pela Audint/IFRO contribuem para a melhoria da gestão?
5. A atividade de auditoria interna agrega valor à gestão?

O produto das questões aplicadas demonstra, conforme gráfico abaixo, que os gestores solicitam o aprimoramento nas contribuições para melhorias na eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, além disso, reportaram a necessidade de suporte técnico nas tomadas de decisões e aperfeiçoamento nas recomendações emitidas pela Audint/IFRO.

Gráfico 4: Avaliação da Auditoria Interna pela Alta Administração do IFRO – Exercício 2023



Fonte: Audint/IFRO

É relevante registrar que houve poucas avaliações recebidas pela Audint pela Alta Administração do IFRO, portanto, é necessário que a Audint realize ações junto aos gestores visando aumentar o número de participações.

7.2 Indicadores

Conforme previsto no PGMQ da Audint/IFRO, os indicadores possuem como finalidade obter um diagnóstico da situação da unidade e, dependendo do resultado dos indicadores, apresentar à alta gestão um plano de ações corretivas.

Em 2023, foram destinadas 3.392 horas para a realização de trabalhos classificados como “serviços de auditoria”, sendo 2.912 horas previstas no Paint/2023, e incluídas 480 horas para ação de apuração. Ao considerar que foram executados durante o ano quatro serviços, tem-se que em média foram utilizadas horas 848,00 em cada serviço.

Quadro 6: Indicador – HH médio das auditorias

Objetivo	Fórmula de Cálculo	Resultado
Apoiar a avaliação sobre o esforço (e o custo) despendido com cada trabalho e a tomada de decisão sobre sua relevância em face dos resultados esperados.	HH Utilizado / Auditorias Realizadas	$3.392/4^* = 848,00$

Fonte: Audint/IFRO

*Serviços de auditoria realizados em 2023

Quanto à alocação da capacidade operacional em trabalhos de auditoria, o total de horas líquidas empreendidas pela equipe de auditoria durante a execução dos trabalhos em 2023 foi de 5.032 horas. Desse total, cerca de 3.392 horas foram destinadas para a realização dos serviços de auditoria. Em termos percentuais, pode-se afirmar que cerca de 67,41% do total de homens/hora da equipe foi alocado para a realização dos trabalhos de auditoria.

Quadro 7: Indicador – Alocação da capacidade operacional em trabalhos de auditoria

Objetivo	Fórmula de Cálculo	Resultado
Apoiar a tomada de decisão sobre a alocação da capacidade operacional da UAIG.	$(HH \text{ Alocado ao Paint} / HH \text{ Total})$	$3.392/5.032 = 67,41\%$

Fonte: Audint/IFRO

Quanto à eficácia das recomendações, informamos que no exercício de 2023 foram monitoradas 162 recomendações, sendo 140 recomendações expedidas de relatórios de auditorias realizados pela Audint do IFRO e 22 recomendações de relatórios da CGU. As recomendações

expedidas no Relatório 03/2023 não foram incluídas no sistema e-Aud no exercício de 2023, portanto não foram contabilizadas. Do total monitorado, foram concluídas 20 recomendações expedidas pela Audint e 2 recomendações emitidas pela CGU. Em termos percentuais, pode-se afirmar que cerca de 13% do total de recomendações expedidas foi concluído. O IFRO possui uma média de 23 recomendações ao ano, observamos que no exercício de 2023 foram concluídas apenas 20, ficando assim abaixo da média de novas recomendações. Desta forma, ressaltamos que trabalharemos no exercício de 2024 com objetivo de aumentar a quantidade de resoluções de recomendações em monitoramento.

Quadro 8: Indicador – Eficácia das recomendações

Objetivo	Fórmula de Cálculo	Resultado
Apoiar a avaliação sobre a qualidade e a exequibilidade das recomendações obtidas.	$(\text{n}^\circ \text{ de recomendações atendidas} / \text{n}^\circ \text{ de recomendações emitidas pela Audint}) \times 100$	22/162 = 13

Fonte: Audint/IFRO

O item VII do art. 17 da IN nº 9/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, e as respectivas orientações da IN nº 4/2018 também da CGU, aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Conforme orientações no item V no Manual de Contabilização de Benefícios da CGU, sintetizamos a ação de auditoria, a área auditada, o Relatório de Auditoria (RA), a recomendação, o tipo de benefício, a data do atendimento e a classe de benefícios. Os benefícios foram classificados em financeiros (F) e não financeiros (NF).

Com base nessa classificação, foi totalizado o quantitativo de 20 benefícios não financeiros decorrentes das recomendações nos trabalhos de auditoria implementados pela gestão no ano de 2023. Sendo assim apresentamos no Quadro 8, o demonstrativo das informações dos benefícios financeiros e não financeiros auferidos na atuação da Audint no exercício de 2023.

Quadro 9: Indicador – Benefícios Financeiros e Benefícios não Financeiros

Objetivo	Fórmula de Cálculo	Resultado
Proporcionar avaliação quanto à efetividade da Auditoria Interna	Benefícios Financeiros / Ano	0
Proporcionar avaliação quanto à efetividade da Auditoria Interna	Benefícios não Financeiros / Ano	20

Fonte: Audint/IFRO

7.3 Indicadores IA-CM

O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*), desenvolvido em 2009 pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) com apoio do Banco Mundial, atualizado posteriormente em 2017, é um *framework* internacionalmente reconhecido que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva. É um modelo universal baseado em práticas líderes que podem ser aplicadas globalmente.

O IA-CM se presta a ser uma ferramenta estratégica, uma estrutura para autoavaliação e avaliações externas e um roteiro para melhoria e desenvolvimento ordenado. O IA-CM está estruturado em uma matriz que contém cinco níveis de maturidade. Cada nível possui uma quantidade de macroprocessos vinculados chamados KPA (*Key Process Areas*). Cada macroprocesso possui um objetivo específico e identifica as atividades essenciais que devem ser colocadas em prática e sustentadas. Para alcançar um nível de maturidade é necessário que todos os macroprocessos do mesmo nível estejam implementados e institucionalizados, demonstrando pertencerem à cultura da unidade de auditoria interna.

A utilização da metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), no âmbito das Unidades de Auditoria Interna Governamental, foi recomendada pela Controladoria-Geral da União – CGU conforme expedição da Portaria CGU nº 777/2019.

Em 2023, a Audint/IFRO utilizou as indicações do IA-CM para reavaliar quais atividades precisam ser colocadas em prática para que o grau de sua avaliação possa ser aprimorado. Ressalta-se que a avaliação realizada em 2022 identificou que a unidade encontra-se no nível 1 do Modelo de Capacidade. Isso porque identificou-se a existência de KPAs no Nível 2 ainda não cumpridos e que, portanto, carecem de práticas internas da Audint/IFRO para a total institucionalização.

Quadro 10: Resultados da Análise – Indicadores IA-CM da Audint/IFRO

N í v e l	KPA	Atividades Essenciais														
		2	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	5	5.2
2	KPA 2.1	2	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	5	5.2
	KPA 2.2	2	3	4	5	6										
	KPA 2.3	2	3	4	5	6										
	KPA 2.4	2	3	4	5	6	7	8	9							
	KPA 2.5	2	3	4	5	6	7	8	9							
	KPA 2.6	2	3	4	5	6	7									
	KPA 2.7	2	3	4	5											
	KPA 2.8	2	3	4	5	6	7									
	KPA 2.9	2	3	4	5	6	7									
	KPA 2.10	2	3	4	5											

Fonte: Indicadores IA-CM Audint/IFRO

Legenda: Não existe
Não institucionalizado
Institucionalizado

Os resultados completos da análise realizada, bem como as recomendações sugeridas pela equipe estão consignadas em anexo a este documento. Destaca-se que em 2023 foi elaborado o Plano de Negócios da Audint, no entanto o documento está pendente de aprovação pelo Consup. Os produtos das percepções colhidas demonstram que as atividades necessárias de serem realizadas no âmbito da Auditoria Interna do IFRO devem ser as seguintes:

- Atualização do Manual de Auditoria Interna do IFRO;
- Elaboração de fluxogramas processuais do setor;
- Estabelecimento de orçamento à Auditoria Interna do IFRO.

8. DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO

No ano de 2022, a Audint iniciou a utilização do [Sistema e-Aud](#) como sistema padrão de monitoramento das recomendações. Vale ressaltar que foram devidamente inseridas no sistema todas as recomendações emitidas pela Audint que estavam pendentes de implementação, ou seja, aquelas lançadas em anos anteriores à adoção desse sistema.

Durante o exercício de 2023 foram emitidas 74 recomendações de auditoria, resultantes dos trabalhos de auditagens previstos e não previstos no Paint. As recomendações foram lançadas no Sistema e-Aud e serão monitoradas ao longo do exercício de 2024, juntamente com as demais recomendações que se encontram pendentes de cumprimento. Os resultados são apresentados nos Relatórios de Monitoramentos emitidos pela Audint e apresentados junto ao Conselho Superior do IFRO. No Quadro 10, apresenta-se um quadro-resumo contendo o quantitativo de recomendações emitidas durante o exercício de 2023.

Quadro 11: Quantitativo de recomendações emitidas pela Audint/IFRO – Exercício 2023

Relatório	Descrição da Ação	Recomendações Emitidas	Recomendações Implementada
01/2023	Ação de Auditoria: Gestão Patrimonial dos Bens Móveis	52	0
02/2023	Ação de Auditoria: Transparência nos relacionamentos com fundações de apoio.	11	0
03/2023	Ação de Auditoria: Licitações: Processo de Compras e Contratações do IFRO – Notas de Auditoria da CGU	2	0
01/2023	Ação de Apuração: Contrato 04/2019 <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	9	0
TOTAL		74	0

Fonte: Relatórios de Auditoria 01/2023; 02/2023; 03/2023 e 01/2023 (Apuração).

É importante esclarecer que alguns dos relatórios de auditoria não envolvem apenas uma única unidade auditada, e que, portanto, uma única recomendação repete-se para o número de unidades que a recebeu. O [Relatório de Auditoria nº 01/2023](#), por exemplo, envolveu nove unidades do IFRO e a Pró-Reitoria de Administração – Proad, enquanto algumas recomendações foram específicas para a Proad, outras foram emitidas para todos os *campi* envolvidos na auditoria. Assim, foram emitidas 17 (dezessete) recomendações no documento, contudo em quatro delas o número é multiplicado pelo total de unidades que participaram da ação e que receberam a mesma recomendação, portanto, o número totaliza em 52 (cinquenta e duas) recomendações.

8.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno

Para apresentação deste item, foi elaborado um quadro contendo as manifestações encaminhadas pelo IFRO à Controladoria-Geral da União/Regional RO, com fins de demonstrar o atendimento às recomendações recebidas, conforme é disposto no Anexo II deste material.

As informações estão estruturadas conforme as recomendações que se encontram registradas no [Sistema e-Aud](#) durante o decorrer do exercício de 2023, independentemente do exercício em que tiveram origem.

9 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Durante o ano de 2023, foi possível realizar diversas capacitações que ampliaram a visão da Auditoria Interna no sentido de aprimorar suas técnicas nas mais diversas áreas. Nesse sentido, apresenta-se abaixo um quadro demonstrativo contendo a relação dos cursos realizados pelos integrantes da Auditoria Interna, bem como o local de curso, período de realização e carga horária.

Quadro 12: Relação de capacitações realizadas pela Audint/IFRO – Exercício 2023

PARTICIPANTE	EVENTO	TIPO	LOCAL	PERÍODO	C.H
Adriana Garcia de Araújo Queiroz	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Curso	EaD	28/12/2022 a 27/01/2023	24
Adriana Garcia de Araújo Queiroz	Gestão de Conflitos e Negociação	Curso	EaD	20/03/2023 a 09/04/2023	20
Adriana Garcia de Araújo Queiroz	Elaboração de Relatórios de Auditoria	Curso	EaD	09/05/2023 a 06/06/2023	24
Romualdo Souza de Lima	Gestão Pessoal - Base da Liderança	Curso	EaD	10/04/2023 a 28/04/2023	50
Romualdo Souza de Lima	Planejamento Estratégico para Organizações Públicas Internas Governamentais	Curso	EaD	25/04/2023 a 25/04/2023	25
Romualdo Souza de Lima	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Curso	EaD	10/04/2023 a 21/04/2023	24
Romualdo Souza de Lima	Gestão do Tempo e Produtividade	Curso	EaD	28/04/2023 a 05/05/2023	40
Romualdo Souza de Lima	Elaboração de Relatórios de Auditoria	Curso	EaD	21/04/2023 a 24/04/2023	24
Romualdo Souza de Lima	Auditoria e Controle Para Estatais	Curso	EaD	22/03/2023 a 10/04/2023	20

PARTICIPANTE	EVENTO	TIPO	LOCAL	PERÍODO	C.H
Romualdo Souza de Lima	Compras sustentáveis e a nova lei de licitações	Curso	EaD	25/04/2023 a 02/05/2023	20
Romualdo Souza de Lima	Introdução à Auditoria de Obras Públicas	Curso	EaD	25/04/2023 a 07/05/2023	30
Romualdo Souza de Lima	Transformação Digital no Serviço Público	Curso	EaD	05/05/2023 a 06/05/2023	20
Romualdo Souza de Lima	Ágil no Contexto do Serviço Público	Curso	EaD	03/01/2023 a 07/01/2023	15
Romualdo Souza de Lima	Primeiros passos para uso de Linguagem Simples	Curso	EaD	09/02/2023 a 18/02/2023	08
Romualdo Souza de Lima	Princípios do <i>Design Thinking</i> e Inovação em Governo	Curso	EaD	05/05/2023 a 06/05/2023	10
Romualdo Souza de Lima	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	Curso	EaD	12/03/2023 a 22/03/2023	16
Romualdo Souza de Lima	Portal Gov.Br	Curso	EaD	05/05/2023 a 06/05/2023	15
Romualdo Souza de Lima	Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	Curso	EaD	27/02/2023 a 12/03/2023	15
Aloir Pedruzzi Junior	Elaboração de Relatórios de Auditoria	Curso	EaD	08/05/2023 a 07/06/2023	24
Aloir Pedruzzi Junior	Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a corrupção	Curso	EaD	02/05/2023 a 01/06/2023	25
Aloir Pedruzzi Junior	Liderança e Gestão de Equipes	Curso	EaD	30/03/2023 a 29/04/2023	30
Aloir Pedruzzi Junior	Gestão de Conflitos e Negociação	Curso	EaD	30/03/2023 a 19/04/2023	20
Aloir Pedruzzi Junior	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	Curso	EaD	06/03/2023 a 26/03/2023	16
Aloir Pedruzzi Junior	Elaboração de Relatórios de Auditoria	Curso	EaD	06/03/2023 a 05/04/2023	24

Fonte: Audint

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Relatório anual de Auditoria Interna buscou-se demonstrar as atividades realizadas no exercício de 2023. A Auditoria Interna do IFRO, como órgão técnico de controle, atuou de forma orientativa e preventiva, cumprindo o seu objetivo de agregar valor à gestão e fortalecer a governança da instituição com base no que preconiza a IN CGU 9/2018. As recomendações da Auditoria Interna buscaram demonstrar aos gestores as falhas identificadas, de modo a proporcionar aos gestores a possibilidade de efetivar as devidas correções, implantar ou aprimorar os controles internos e evitar

novas falhas.


Cabe registrar que em 2023 permaneceram os desafios de vencer obstáculos emocionais, manter o foco, a disciplina e a organização, conservar a saúde mental e a qualidade do trabalho frente aos novos hábitos adotados pelos profissionais para desempenhar suas atividades em modo de teletrabalho. É válido considerar que houve uma consolidação do trabalho remoto e que as atividades foram realizadas sem haver danos ao setor e, conseqüentemente, à Instituição.

A Audint realizou em 2023 quatro serviços de auditoria, incluindo um serviço de apuração, não constante no Paint/2023, uma atividade voltada a aprimorar a qualidade interna do setor e demais ações para gestão interna em cumprimento ao que constava no [Plano Anual da Auditoria Interna - Paint/2023](#). Um dos serviços de auditoria ocorreu para cumprimento de determinação explanada pelo Tribunal de Contas da União, além disso, em atendimento ao [Acórdão TCU nº 484/2021-Plenário](#).

Foram, também, realizados muitos encontros e capacitações sobre as novas demandas que vêm surgindo e se percebe um grande movimento para fortalecer as ações de controle dentro das instituições públicas. À medida que a Audint reconhece ter um papel muito importante nessa caminhada, é válido registrar as limitações existentes, evidenciando-se as que são relativas aos recursos humanos disponíveis.

Finalmente, em cumprimento ao art. 14 da [IN CGU/SFC nº 05/2021](#), disponibilizam-se os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna em 2023 ao Conselho Superior para apreciação e à Controladoria-Geral da União para análise e providências que entender pertinentes.

Porto Velho, 04 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ALOIR PEDRUZZI JUNIOR
Data: 04/03/2024 11:58:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALOIR PEDRUZZI JUNIOR
Portaria nº 2.279 de 29/012/2022
Chefe da Auditoria Interna – IFRO

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO

Nº da ação no Paint	Ação nº 1/2023 – Gestão Patrimonial dos Bens Móveis
Nº do Relatório	Relatório nº 01/2023 – Constatação(ões) / Recomendação(ões) / Situação da Recomendação
<p>Constatação 01: Manual de Normas e Procedimentos desatualizado.</p> <p>Recomendação 01: Atualizar o Manual de Normas e Procedimentos da CPALM, incluindo orientações, rotinas e fluxo processual para realização do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, a fim de fornecer orientações claras, precisas e alinhadas às melhores práticas e às normas vigentes</p> <p>Unidade da Recomendação: Pró-Reitoria de Administração.</p> <p style="text-align: center;">***</p> <p>Constatação 02: Ausência de diretrizes para conservação dos equipamentos pelos próprios usuários, especialmente em equipamentos laboratoriais.</p> <p>Recomendação 02: Elaborar documento com orientações para os usuários sobre conservação dos equipamentos nos laboratórios em cada <i>campus</i> da instituição, considerando as particularidades de cada tipo de equipamento utilizado nos laboratórios, bem como a realidade operacional de cada unidade, essa medida visa a prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir os custos de manutenção corretiva, bem como garantir o pleno funcionamento dos laboratórios.</p> <p>Unidades da Recomendação: <i>Campi</i> do IFRO.</p> <p style="text-align: center;">***</p> <p>Constatação 03: Ausência de plano de manutenção preventivo e corretivo dos equipamentos e de normativos disciplinando o tema.</p> <p>Recomendação 03: Instituir Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva, com a finalidade de garantir a continuidade das atividades e minimizar os riscos de falhas nos equipamentos e sistemas.</p> <p>Unidade da Recomendação: Pró-Reitoria de Administração.</p> <p style="text-align: center;">***</p> <p>Constatação 04: Ausência de padronização dos bens móveis.</p> <p>Recomendação 04: Elaborar catálogo de materiais institucionais para padronização dos bens móveis, visando a otimizar a gestão patrimonial e promover a eficiência operacional na instituição.</p> <p>Unidade da Recomendação: Pró-Reitoria de Administração.</p> <p style="text-align: center;">***</p> <p>Constatação 05: Deficiência nos controles na movimentação dos bens.</p> <p>Recomendação 05: Emitir orientação sobre as responsabilidades dos bens patrimoniais e responsabilização dos servidores, evitando a movimentação de bens sem conhecimento da CPALM, visando a mitigar o risco de não localização dos bens movimentados, fortalecer a gestão patrimonial e garantir a integridade do patrimônio da instituição.</p> <p>Unidade da Recomendação: Pró-Reitoria de Administração e <i>Campi</i> do IFRO.</p>	

Constatação 06: Deficiência nos controles de incorporação de bens, oriundos de verbas de pesquisa acadêmica.

Recomendação 06: Atualizar o fluxo constante na Nota Técnica nº 3/2020/REIT - Proad/REIT para que a doação dos bens ocorra antes da finalização do processo de prestação de contas, considerando ainda a adoção do sistema Siads, essas medidas visam a garantir a transparência e a confiabilidade das informações patrimoniais.

Unidade da Recomendação: Pró-Reitoria de Administração.

Constatação 07: Manual de Inventário Anual desatualizado.

Recomendação 07: Atualizar o Manual de Inventário Anual, em conformidade com as legislações e normas vigentes, bem como as melhores práticas de gestão patrimonial, incluindo orientações claras e atualizadas sobre os prazos, os ritos, os fluxos, as diretrizes e os controles necessários para o processo, a fim de assegurar a conformidade com as normas aplicáveis.

Unidade da Recomendação: Pró-Reitoria de Administração.

Constatação 08: Atraso na entrega do relatório final do Inventário Patrimonial Anual.

Recomendação 08: Inserir no Manual de Inventário prazos para a realização das atividades, incluindo data de início do procedimento nos primeiros meses pelas comissões de inventário, prazos para execução da atividade e eventuais prorrogações, essas ações visam a assegurar a exatidão e a integridade das informações contábeis.

Unidades da Recomendação: Pró-Reitoria de Administração.

Constatação 09: Deficiência nos controles de desfazimento de bens.

Recomendação 09: Elaborar Manual de Desfazimento de Bens com previsão de início após a finalização do inventário anual, incluindo, ainda, previsão de edital unificado da instituição, ritos, fluxos e periodicidade para o desfazimento, a fim de garantir a gestão adequada dos ativos da instituição, maximizando o valor patrimonial, reduzindo riscos e garantindo a conformidade legal.

Unidade da Recomendação: Pró-Reitoria de Administração.

Constatação 10: Inconsistências detectadas pelo Sistema de controle patrimonial.

Recomendação 10: Corrigir as informações, no sistema SUAP, dos bens sem carga patrimonial atribuída, dos servidores inativos na unidade com carga patrimonial e ainda dos Inventários com carga contábil diferente daquela registrada para o *campus* responsável, visando a garantir que os fluxos e procedimentos estejam devidamente atualizados e alinhados com as exigências normativas.

Unidade da Recomendação: Pró-Reitoria de Administração e Departamentos de Planejamento e Administração dos *campi*.

Recomendação 11: Implementar o sistema Siads nos prazos especificados pela Portaria nº 232/2020, essa ação fortalecerá a gestão patrimonial, promovendo maior eficiência, transparência e conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Unidade da Recomendação: Pró-Reitoria de Administração e *Campi* do IFRO.

Constatação 11: Desconformidade Contábil.

Recomendação 12: Instituir um grupo de trabalho para regularização dos bens no SUAP e a conformidade contábil, a fim de promover a conformidade, assegurando que os procedimentos estejam de acordo com as normas contábeis vigentes.

Unidades da Recomendação: Pró-Reitoria de Administração.

Constatação 12: Ausência de plano de capacitação para os servidores que atuam no setor patrimonial.

Recomendação 13: Elaborar plano de capacitação para os servidores que atuam nos setores de gestão patrimonial, a fim de fortalecer a competência técnica dos servidores, promover uma cultura de excelência na gestão patrimonial e garantir a correta administração dos bens da instituição.

Unidade da Recomendação: Pró-Reitoria de Administração.

Recomendação 14: Elaborar curso de capacitação contínua para os CPALMs na Plataforma Mooc do IFRO (<https://mooc.ifro.edu.br/>), incluindo curso com a apresentação dos manuais e instruções das normas que regem o patrimônio, a fim de contribuir para a correta administração dos bens na instituição.

Unidade da Recomendação: Pró-Reitoria de Administração.

Recomendação 15: Realizar curso de capacitação com todos os servidores que atuam na realização do Inventário Anual na instituição, a fim de garantir a precisão e a integridade dos registros patrimoniais.

Unidade da Recomendação: Pró-Reitoria de Administração.

Recomendação 16: Realizar curso de capacitação com todos os servidores que atuam no processo de desfazimento de bens na instituição, visando a garantir uma gestão adequada dos ativos da instituição, maximizando o valor patrimonial, reduzindo riscos e garantindo a conformidade legal.

Unidade da Recomendação: Pró-Reitoria de Administração.

Recomendação 17: Realizar treinamento com todos os servidores que atuam nos setores de gestão patrimonial para utilização do sistema Siads, a fim de fortalecer a gestão patrimonial, promovendo maior eficiência, transparência e conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 232/2020.

Unidade da Recomendação: Pró-Reitoria de Administração.

Nº da ação no Paint	Ação nº 2/2023 – Transparência no Relacionamento entre o IFRO e Fundações de Apoio.
Nº do Relatório	Relatório nº 02/2023 - Constatação(ões) / Recomendação(ões) / Situação da Recomendação
Constatação(ões)	
Constatação 01: Ausência de fundamentação normativa e sistemática de elaboração, aprovação, acompanhamento e avaliações dos projetos executados em parceria IFRO e Fundações de Apoio.	
Recomendação 01: Criar normativos que disciplinem a sistemática de elaboração, aprovação, acompanhamento e avaliações dos projetos executados em parceria IFRO e Fundações de Apoio.	
Unidade da Recomendação: Conselho Superior e Pró-Reitoria de Extensão.	

Constatação 02: Fragilidades nas avaliações de desempenho, utilizadas para renovação de registro de credenciamento das Fundações.

Recomendação 02: Criar indicadores para mensurar resultados e impacto dos projetos executados em parceria IFRO e Fundações de Apoio.

Unidade da Recomendação: Pró-Reitoria de Extensão.

Recomendação 03: Criar normativos que disciplinem a sistemática de elaboração, aprovação, acompanhamento e avaliações de desempenho dos projetos executados em parceria IFRO e Fundações de Apoio.

Unidade da Recomendação: Pró-Reitoria de Extensão.

Recomendação 04: Utilizar a avaliação de desempenho para a renovação de registro de credenciamento das Fundações.

Unidade da Recomendação: Conselho Superior e Pró-Reitoria de Extensão.

Recomendação 05: Publicizar relatórios de avaliação de desempenho e resultados (controles finalísticos), e relatórios de fiscalização e prestação de contas dos recursos aplicados nos projetos executados em parceria IFRO e Fundações de Apoio.

Unidade da Recomendação: Conselho Superior e Pró-Reitoria de Extensão.

Constatação 03: Fragilidade na publicização de relatórios de fiscalização e prestação de contas dos recursos aplicados nos projetos executados em parceria IFRO e Fundações de Apoio.

Recomendação 06: Publicizar relatórios de avaliação de desempenho e resultados (controles finalísticos), e relatórios de fiscalização e prestação de contas dos recursos aplicados nos projetos executados em parceria IFRO e Fundações de Apoio.

Unidade da Recomendação: Conselho Superior e Pró-Reitoria de Extensão.

Constatação 04: Ausência de rotinas, estabelecidas pelo Conselho Superior do IFRO, para recolhimento mensal à conta única do projeto dos recursos devidos às Fundações de Apoio, quando da disponibilidade desses recursos pelos agentes financiadores do projeto.

Recomendação 07: Criar normativo que discipline as rotinas estabelecidas, para recolhimento mensal à conta única do projeto dos recursos devidos às Fundações de Apoio, quando da disponibilidade desses recursos pelos agentes financiadores do projeto.

Unidades da Recomendação: Pró-Reitoria de Extensão.

Constatação 05: Ausência de documentos e ou cláusulas que constem o compromisso de as Fundações de Apoio prestarem informações às auditorias internas que tratem dos projetos executados em parceria com o IFRO.

Recomendação 08: Incluir no Projeto Básico de cada projeto, cláusula de responsabilidade da Fundação de prestar informações sobre auditorias realizadas nos projetos de responsabilidades de suas parcerias com o IFRO.

Unidades da Recomendação: Pró-Reitoria de Extensão.

Constatação 06: Fragilidades no processo de fiscalização dos projetos desenvolvidos pelas Fundações por parte do

Consup.

Recomendação 09: Constituir Câmara de Fiscalização no Consup composta por no mínimo três conselheiros, para análise dos projetos desenvolvidos pelas Fundações.

Unidades da Recomendação: Pró-Reitoria de Extensão.

Constatação 07: Fragilidades nos critérios normativos de seleção e dos valores das bolsas pagas a bolsistas e participantes dos projetos.

Recomendação 10: Elaborar normativo interno capaz de disciplinar a concessão de bolsas em valores iguais ou abaixo do determinado pela CF e outros normativos. Hierarquizando os valores das bolsas, para bolsistas estudantes, bolsistas profissionais externos e internos e gestores dos projetos.

Unidades da Recomendação: Pró-Reitoria de Extensão.

Recomendação 11: Elaborar normativo interno capaz de disciplinar a fiscalização dos contratos e ou convênios, estabelecendo fiscal de contrato não participante do projeto.

Unidades da Recomendação: Pró-Reitoria de Extensão.

Recomendação 12: Estabelecer liberação de recursos financeiros conforme execução do projeto, estabelecendo um cronograma físico-financeiro das atividades a serem realizadas.

Unidades da Recomendação: Pró-Reitoria de Extensão.

Nº da ação no Paint	Ação nº 3/2023 – Processo de Compras e Contratações do IFRO – Notas de Auditoria da CGU
Nº do Relatório	Relatório de Auditoria nº 3/2023 – Constatações / Recomendações / Situação da Recomendação
<p>Constatação 01: Fragilidade nas pesquisas de preços, desenvolvidas pelo IFRO, junto ao mercado fornecedor de insumos e produtos para atendimento dos <i>campi</i>.</p> <p>Constatação 02: Fragilidades na elaboração do estudo técnico preliminar.</p> <p>Constatação 03: Fragilidades quanto à observação da lei de incentivo às micro e pequenas empresas.</p> <p>Constatação 04: Fragilidades com relação a ausência de motivação ao caráter sigiloso do orçamento estimado pelo IFRO.</p> <p>Constatação 05: Fragilidades na questão da existência de cláusula com potencial fato de restrição à competitividade.</p> <p>Constatação 06: Fragilidades no atendimento integral à legislação, com relação à descrição do bem a ser adquirido, com a presença da indicação do modelo e da referência do bem.</p> <p>Constatação 07: Fragilidades com referência aos instrumentos de medição, o qual não avalia de forma eficiente os resultados alcançados com a prestação de serviços.</p> <p>Constatação 08: Irregularidades em progressões e/ou promoções em relação aos ocupantes do cargo de Professor do magistério do ensino, básico, técnico e tecnológico das classes D III, D IV e Titular, não ocorrendo de acordo com o interstício da Lei 12.772/2012.</p>	

Constatação 09: Fragilidades na aplicação das legislações e normativos que disciplinam as licitações e contratos públicos.

Recomendação 01: Realização de cursos específicos de capacitação para equipes que trabalham diretamente em licitações e contratos.

Recomendação 02: Criar uma trilha de cursos na área de licitações e contratos, de maneira a manter sempre a equipe de licitação atualizada com relação aos normativos e pleitos licitatórios.

Unidade da Recomendação: Pró-Reitoria de Administração.

ANEXO II – RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Síntese das Recomendações da Controladoria-Geral da União – Pendentes de Implementação

Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #921373
Texto da Recomendação	Avaliar a possibilidade de revisar o processo de gerenciamento de riscos e controles relacionado à gestão da atividade docente com vistas a contemplar de forma mais objetiva riscos que possam impactar o alcance dos resultados referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão, tais como: descumprimento dos limites de carga horária aplicadas à atividade de ensino, bem como da jornada de trabalho prevista nos contratos de trabalho dos docentes; baixo índice de publicação de pesquisas; descumprimento de normativos, entre outras.
Última Manifestação do Gestor	Manifestação do IFRO: 27/12/2023 Posicionamento da CGU: 31/05/2022; Reiteração; Não houve providência. <ul style="list-style-type: none"> • Data limite: 30/06/2021
Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #921372
Texto da Recomendação	Aprimorar as ferramentas e metodologias existentes no IFRO para avaliar a produção de seus docentes de modo que elas possam fornecer informações gerenciais para tomada de decisão dos gestores, em especial quanto: suficiência, fidedignidade, utilidade, facilidade, inteligência, custos, mensuração e governança.
Última Manifestação do Gestor	Manifestação do IFRO: 27/12/2023 Posicionamento da CGU: 31/05/2022; Reiteração; Não houve providência. <ul style="list-style-type: none"> • Data limite: 30/06/2021
Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #921371
Texto da Recomendação	Avaliar a possibilidade de ajustar o processo de acompanhamento do RAD, visando a inserir mecanismos de controle referentes à aprovação dos planos de trabalho, ao acompanhamento e à avaliação das atividades efetivamente realizadas, de modo a distinguir cada uma dessas etapas e definir o que será feito, quem, quando e como serão executadas (parâmetros, indicadores, mecanismos, documentos probatórios, sistema).
Última Manifestação do Gestor	Manifestação do IFRO: 27/12/2023 Posicionamento da CGU: 31/05/2022; Reiteração; Não houve providência. <ul style="list-style-type: none"> • Data limite: 30/06/2021
Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #921364

Texto da Recomendação	Adicionar, no sistema informatizado utilizado pelo IFRO para planejamento e acompanhamento das atividades dos docentes, controle que informe quando o professor não estabeleceu horário para pesquisa e extensão ou quando não está cumprindo sua carga horária contratada, de modo a realizar uma intervenção durante o semestre letivo.
Última Manifestação do Gestor	Manifestação do IFRO: 27/12/2023 Posicionamento da CGU: 31/05/2022; Reiteração; Não houve providência. <ul style="list-style-type: none"> • Data limite: 30/06/2021

Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #921366
Texto da Recomendação	Efetuar levantamento dos docentes que não cumpriram a carga horária contratada, solicitando, posteriormente, justificativa para o não cumprimento, e em caso de não haver uma justificativa aceitável, providenciar o ressarcimento dos valores recebidos de forma irregular.
Última Manifestação do Gestor	Manifestação do IFRO: 27/12/2023 Posicionamento da CGU: 31/05/2022; Reiteração; Não houve providência. <ul style="list-style-type: none"> • Data limite: 30/06/2021

Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #921365
Texto da Recomendação	Estabelecer controle interno objetivando garantir que as produções de pesquisa e extensão realizadas pelos docentes sejam cadastradas na Plataforma Lattes tempestivamente.
Última Manifestação do Gestor	Manifestação do IFRO: 27/12/2023 Posicionamento da CGU: Não houve providência. <ul style="list-style-type: none"> • Data limite: 30/06/2021

Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #921368
Texto da Recomendação	Ajustar e integrar os normativos que tratam de todas as atividades docentes, incluindo pesquisa e extensão, de modo a vinculá-los e neles prever: <ol style="list-style-type: none"> que projetos de pesquisa e extensão sejam formalizados e registrados em sistema oficial de acesso ao público, incluindo os resultados alcançados; o detalhamento das atividades docentes e os limites de carga horário para cada tipo; a sistemática e as responsabilidades para o planejamento, a gestão e o acompanhamento; os procedimentos, os prazos e as responsabilidades para elaboração, aprovação e a avaliação dos planos individuais e dos relatórios das atividades executadas; e os documentos, mecanismos, critérios e parâmetros que subsidiem os processos de aprovação e acompanhamento e possibilitem a avaliação dos resultados alcançados na execução das atividades docentes, em relação aos previstos.

ANEXO II – RAIN/2023 – RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Última Manifestação do Gestor	<p>Manifestação do IFRO: 27/12/2023</p> <p>Posicionamento da CGU: Não houve providência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Data limite: 30/06/2021
--------------------------------------	--

Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #921367
Texto da Recomendação	Ajustar o normativo interno do IFRO, de modo a adequar as horas destinadas às atividades de preparação, manutenção e apoio ao ensino ao estabelecido no item 7.3 da Portaria/MEC nº 983/2020, estabelecendo as atividades de apoio e preparação em conformidade com a portaria.
Última Manifestação do Gestor	<p>Manifestação do IFRO: 27/12/2023</p> <p>Posicionamento da CGU: 31/05/2022; Reiteração; Não houve providência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Data limite: 30/06/2021

Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #921370
Texto da Recomendação	Alteração da norma, visando a compatibilizar os limites estabelecidos para as atividades de ensino com os previsto no item 7.2 do anexo da Portaria SETEC/MEC nº 983/2020, e considerando as metas institucionais.
Última Manifestação do Gestor	<p>Manifestação do IFRO: 27/12/2023</p> <p>Posicionamento da CGU: 31/05/2022; Reiteração; Não houve providência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Data limite: 30/06/2021

Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #921369
Texto da Recomendação	Adicionar, no sistema informatizado utilizado pelo IFRO para planejamento e acompanhamento das atividades dos docentes, mecanismo de controle que exija o <i>upload</i> do documento comprobatório da efetiva realização da atividade planejada, bem como informe caso o professor não realize tal comprovação.
Última Manifestação do Gestor	<p>Manifestação do IFRO: 27/12/2023</p> <p>Posicionamento da CGU: 31/05/2022; Reiteração; Não houve providência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Data limite: 30/06/2021

Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #809228
Texto da Recomendação	Expandir a utilização do Plano de Trabalho, novo modelo de relatório, os quais preveem o registro das atividades e carga horária, relacionando-as com o conteúdo programático previsto, bem como o registro de ponto para as atividades presenciais. Esses documentos

Última Manifestação do Gestor	deverem retratar todas as atividades desenvolvidas pelos bolsistas.
	<p>Manifestação do IFRO: 01/03/2022</p> <p>Posicionamento da CGU: 10/08/2023; Reiteração; Recomendação implementada parcialmente.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Data limite: 31/12/2021
Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #809229
Texto da Recomendação	Elaborar e divulgar norma interna regulamentando a definição dos papéis e das responsabilidades dos envolvidos no processo de acompanhamento e controle das atividades dos bolsistas, com vistas a mitigar os riscos de inexecução das atribuições previstas e identificar eventuais falhas de forma tempestiva.
Última Manifestação do Gestor	<p>Manifestação do IFRO: 12/03/2021</p> <p>Posicionamento da CGU: 04/08/2021; Revisão de data limite para implementação; Não houve providência.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Data limite: 31/12/2021
Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #809232
Texto da Recomendação	Exigir, indistintamente, na etapa destinada à apresentação da documentação comprobatória, as declarações, bem como os demais documentos previstos nos editais de seleção de todos os candidatos.
Última Manifestação do Gestor	<p>Manifestação do IFRO: 01/03/2022</p> <p>Posicionamento da CGU: 10/08/2023; Reiteração; Recomendação implementada parcialmente.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Data limite: 31/12/2021
Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #809235
Texto da Recomendação	Efetuar levantamento dos termos de concessão de bolsas no âmbito da instituição, objetivando identificar a ocorrência de outros casos de concessão de duas bolsas a um mesmo bolsista no mesmo período.
Última Manifestação do Gestor	<p>Manifestação do IFRO: 01/03/2022</p> <p>Posicionamento da CGU: 09/08/2023; Reiteração; Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Data limite: 31/12/2021
Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #809237

ANEXO II – RAIN/2023 – RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Texto da Recomendação	Instituir normativo interno, aprimorando e padronizando em toda a instituição os procedimentos relativos à contratação, ao acompanhamento, controle e pagamento de bolsa-formação de modo a evitar concessão de mais de uma bolsa a uma mesma pessoa, pagamentos indevidos e ou inconsistências como as identificadas neste relatório.
Última Manifestação do Gestor	Manifestação do IFRO: 01/03/2022 Posicionamento da CGU: 10/08/2023; Reiteração; Recomendação implementada parcialmente. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Data limite: 31/12/2021
Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #809239
Texto da Recomendação	Instituir mecanismo de transparência relativo ao pagamento de bolsas no âmbito da instituição, como, por exemplo a publicação periódica dos beneficiários na página da instituição na internet, de modo que tanto a instituição quanto os beneficiários e a sociedade em geral tenham acesso a essas informações de forma fácil e ágil.
Última Manifestação do Gestor	Manifestação do IFRO: 01/03/2022 Posicionamento da CGU: 09/08/2023; Reiteração; Recomendação implementada parcialmente. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Data limite: 30/10/2021
Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #809240
Texto da Recomendação	Inserir nos editais a exigência de experiência de, no mínimo, um ano, em magistério, de acordo com o previsto na Resolução CD-FNDE nº 18 de 2010.
Última Manifestação do Gestor	Manifestação do IFRO: 12/03/2021 Posicionamento da CGU: 04/08/2021; Revisão de data limite para implementação; Não houve providência. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Data limite: 03/06/2020
Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #809241
Texto da Recomendação	Mesmo no caso de contratação de bolsistas que são servidores do quadro efetivo, exigir a apresentação dos documentos que comprovem os requisitos previstos no edital ou declaração emitida pelo setor de recursos humanos, indicando o cargo ocupado e a qualificação exigida para o cargo efetivo, de modo que a comissão tenha condições de avaliar se o candidato atende aos requisitos do edital.
Última Manifestação do Gestor	Manifestação do IFRO: 15/08/2019 Posicionamento da CGU: 02/04/2021; Revisão de data limite para implementação; Recomendação implementada parcialmente. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Data limite: 03/06/2020
Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #809242

ANEXO II – RAIN/2023 – RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Texto da Recomendação	Implantar rotinas de trabalho (normas internas, fluxo, responsáveis/atribuições e <i>check /list</i>), padronizando os procedimentos relativos ao processo de seleção de bolsistas, observando as normas pertinentes.
Última Manifestação do Gestor	<p>Manifestação do IFRO: 01/03/2022</p> <p>Posicionamento da CGU: 10/08/2023; Reiteração; Recomendação implementada parcialmente.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Data limite: 05/07/2020

Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #809243
Texto da Recomendação	Realizar vistorias de manutenção de Polo a cada seis meses, conforme está determinado nos convênios de cooperação técnica assinados pelo órgão.
Última Manifestação do Gestor	<p>Manifestação do IFRO: 01/03/2022</p> <p>Posicionamento da CGU: 09/08/2023; Reiteração; Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Data limite: 16/02/2020

Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #1453719
Texto da Recomendação	Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de depreciação de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial.
Última Manifestação do Gestor	<p>Manifestação do IFRO: Não houve.</p> <p>Data limite: 31/12/2023</p>

Nº da Recomendação	Sistema e-Aud: #1453202
Texto da Recomendação	Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial.
Última Manifestação do Gestor	<p>Manifestação do IFRO: Não houve.</p> <p>Data limite: 31/12/2023</p>

ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO (Artigo 11, Inciso IV, IN SFC N° 05/2021)

Id da Tarefa	Título da Tarefa Associada	Dimensão do Mapa Estratégico	Repercussão do Benefício	Unidade Gestora	Ano de Implementação	Valor Bruto (R\$)
1498075	Relatório de Auditoria 02/2019 - Recomendação 16	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Órgão Superior ou Sociedade regional	Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	2023	0,00
1498092	Relatório de Auditoria 01/2020 - Recomendação 01	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Órgão Superior ou Sociedade regional	Pró-Reitoria de Extensão	2023	0,00
1498557	Relatório de Auditoria 01/2021 - Recomendação 04	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	2023	0,00
1498564	Relatório de Auditoria 01/2021 - Recomendação 05	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Órgão Superior ou Sociedade regional	Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	2023	0,00
1498569	Relatório de Auditoria 02/2021 - Recomendação 01	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Órgão Superior ou Sociedade regional	Pró-Reitoria de Extensão	2023	0,00
1498573	Relatório de Auditoria 02/2021 - Recomendação 02	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Órgão Superior ou Sociedade regional	Pró-Reitoria de Extensão	2023	0,00
1498579	Relatório de Auditoria 02/2021 - Recomendação 03	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	Pró-Reitoria de Extensão	2023	0,00
1499961	Relatório de Auditoria 02/2022 - Recomendação 03	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Órgão Superior ou Sociedade regional	Pró-Reitoria de Extensão	2023	0,00
1499988	Relatório de Auditoria 01/2022 - Recomendação 21	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	Campus Porto Velho Zona Norte	2023	0,00
1499989	Relatório de Auditoria 01/2022 - Recomendação 03	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	Campus Porto Velho Zona Norte	2023	0,00
1499990	Relatório de Auditoria 01/2022 - Recomendação 22	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	Pró-Reitoria de Extensão	2023	0,00
1499994	Relatório de Auditoria 01/2022 - Recomendação 03	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	Campus Porto Velho Calama	2023	0,00
1500432	Relatório de Auditoria 01/2022 - Recomendação 10	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	Pró-Reitoria de Extensão	2023	0,00
1500777	Relatório de Auditoria 01/2022 - Recomendação 11	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	Campus Porto Velho Calama	2023	0,00

ANEXO III – RAINI/2023 - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

1500783	Relatório de Auditoria 01/2022 - Recomendação 10	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	Pró-Reitoria de Extensão	2023	0,00
1500799	Relatório de Auditoria 01/2022 - Recomendação 11	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	Campus Porto Velho Zona Norte	2023	0,00
1500807	Relatório de Auditoria 01/2022 - Recomendação 12	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	Pró-Reitoria de Extensão	2023	0,00
1500820	Relatório de Auditoria 01/2022 - Recomendação 15	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Órgão Superior ou Sociedade regional	Pró-Reitoria de Extensão	2023	0,00
1500857	Relatório de Auditoria 01/2022 - Recomendação 23	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	Pró-Reitoria de Extensão	2023	0,00
1500893	Relatório de Auditoria 01/2022 - Recomendação 23	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	Campus Porto Velho Zona Norte	2023	0,00

ANEXO IV – RESULTADOS DA ANÁLISE – INDICADORES IA-CM DA AUDINT/IFRO

KPA 2.1 - Auditoria de conformidade

Áreas Detalhadas	Descrição	Avaliação		Contextualização	Evidências	Recomendações	
		Existência	Institucionalização				
Objetivo	1. Realizar uma auditoria de conformidade e de aderência de uma área, de um processo ou de um sistema específico a políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, contratos ou outros requisitos que regem a condução da área, do processo ou do sistema sujeito à auditoria.	Sim	Sim				
Atividades Essenciais	2. Incluir no estatuto/regulamento da auditoria interna a natureza dos serviços de avaliação fornecidos à organização.	Sim	Sim	Serviços prestados pela Auditoria Interna estão contidos no Regimento Interno do setor, aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.		
	3. Planejar os trabalhos de auditoria interna:	3.1 Comunicar-se com os gestores (por exemplo, por meio de uma carta de compromisso de auditoria).	Sim	Sim	Há a comunicação dos resultados dos relatórios às unidades auditadas por meio das reuniões para busca conjunta de soluções. E após entrega do Relatório Final, há a apresentação dele ao Conselho Superior do IFRO.	Manual de Auditoria IFRO, aprovado pela Resolução nº 42/2015/Consup/IFRO.	
		3.2 Identificar as autoridades/critérios relevantes.	Sim	Sim	Durante a fase de planejamento, são identificadas as autoridades envolvidas na ação de auditoria.	Programa de Auditoria, Matriz de planejamento.	
		3.3 Obter aceitação, por parte dos gestores, dos critérios de auditoria.	Sim	Sim	Os critérios devem ser apresentados ao gestor na reunião inicial para abertura da ação de auditoria, conforme está previsto no Manual de Auditoria IFRO, aprovado pela Resolução nº 42/2015/Consup/IFRO.	Manual de Auditoria IFRO, aprovado pela Resolução nº 42/2015/Consup/IFRO.	
		3.4 Documentar a estrutura de controle.	Sim	Sim	Há a elaboração da matriz de riscos com fins de identificar as estruturas de controle a serem verificadas.	Programa de Auditoria, Matriz de planejamento.	
		3.5 Identificar e avaliar os riscos específicos da auditoria e revisar os controles-chave.	Sim	Sim	Após expedição da IN CGU 1/2016, o IFRO tem amadurecido o conhecimento e aplicação prática da gestão de riscos. Nesse sentido, tem sido facilitada a prática de gestão de riscos pela Auditoria Interna.	Programa de Auditoria, Matriz de planejamento.	
		3.6 Identificar objetivos de auditoria, escopo e metodologia (incluindo método de amostragem).	Sim	Sim	As informações pertinentes a objetivos, escopo e metodologia são definidas no programa de auditoria e formalizados no manual de auditoria do IFRO. Ao final, as informações também são incluídas no Relatório de Auditoria, seguindo o modelo padrão constante no "Orientações Práticas: Relatório de Auditoria"	Programa de Auditoria, Relatórios de Auditoria.	
		3.7 Desenvolver o plano detalhado de auditoria.	Sim	Sim	Há a elaboração de Programa de Auditoria contendo os	Programa de Auditoria.	
4. Executar a auditoria:	4.1 Aplicar os procedimentos específicos de auditoria.	Sim	Sim	Os procedimentos são previstos durante a elaboração da Matriz de Planejamento.	Matriz de planejamento.		

Comentado [SB1]: Essa frase não foi concluída, verificar.

ANEXO IV – RAIN/2023 - RESULTADOS DA ANÁLISE – INDICADORES IA-CM DA AUDINT/IFRO

		4.2 Documentar os procedimentos executados e seus resultados.	Sim	Sim	Os principais procedimentos de auditoria: <ul style="list-style-type: none"> • Contagem física (comumente chamado de "Inventário"); • Confirmação com Terceiros; • Conferência de Cálculos; • Inspeção de Documentos; • Observação; • Reexecução; • Procedimentos Analíticos; • Indagação Esses procedimentos ficam registrados no SEI, e estão previstos nos normativos técnicos emitidos pela CGU e no Manual de Auditoria IFRO, aprovado pela Resolução nº 42/2015/Consup/IFRO.	Normativos técnicos emitidos pela CGU e no Manual de Auditoria IFRO, aprovado pela Resolução nº 42/2015/Consup/IFRO.	
		4.3 Avaliar as informações obtidas.	Sim	Sim	Durante os procedimentos de auditoria, são verificadas as informações obtidas. Além disso é realizada a revisão das informações pela chefia do setor. A obtenção e análise da evidência é um processo que ocorre durante a reunião, análise, interpretação e documentação de dados factuais com o objetivo de fundamentar os posicionamentos de uma equipe de auditoria. Ao final, todas as constatações só entram no relatório se forem suportadas pelas evidências obtidas por meio dos papéis de trabalho.	Relatórios de Auditoria.	
		4.4 Chegar a conclusões específicas e elaborar recomendações.	Sim	Sim	Com base nos resultados, são elaboradas as recomendações para tratamento das causas detectadas.		
5. Comunicar os resultados da auditoria:	5.1 Preparar o relatório ou outro mecanismo para comunicar os resultados da auditoria.	Sim	Sim	A elaboração de relatório está formalizada no Manual de Auditoria do IFRO e normativo técnico da CGU, e tem sido feito ao final de cada ação de auditoria.	Manual de Auditoria IFRO, aprovado pela Resolução nº 42/2015/Consup/IFRO.		
	5.2 Estabelecer e manter um sistema de monitoramento do atendimento das recomendações pelo gestor (por exemplo, processo de follow-up para avaliar se as ações tomadas pelos gestores foram efetivamente implementadas ou se a gestão aceitou o risco de não tomar nenhuma ação).	Sim	Sim	A ação de monitoramento está formalizada no Manual de Auditoria do IFRO, e tem sido feita conforme previsão no PAINT, entrega dos Relatórios de Monitoramento e registros finais no RAIN/2023.	PAINT, Relatórios de Monitoramento, RAIN/2023.		

KPA 2.2 - Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas

Áreas Detalhadas	Descrição	Avaliação		Contextualização	Evidências	Recomendações
		Existência	Institucionalização			
Objetivo	1. Identificar e atrair pessoas com competências necessárias e habilidades relevantes para executar o trabalho da atividade de AI. Auditores internos adequadamente qualificados e recrutados são mais propensos a fornecer credibilidade aos resultados da auditoria interna.	Sim	Sim			

ANEXO IV – RAIN/2023 - RESULTADOS DA ANÁLISE – INDICADORES IA-CM DA AUDINT/IFRO

Atividades Essenciais	2. Identificar e definir as tarefas específicas de auditoria a serem realizadas.	Sim	Sim	As tarefas específicas dos auditores estão definidas nos normativos expedidos pela CGU e no regimento interno da Audint/IFRO.	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	
	3. Identificar os conhecimentos, as habilidades (técnicas e comportamentais) e as outras competências requeridas para realizar tarefas de auditoria.	Sim	Sim		O recrutamento de auditores internos é feito por meio de concurso público.	
	4. Desenvolver descrições de trabalho para os cargos/posições.	Sim	Sim	As descrições dos trabalhos por cargo estão definidas no Regimento Interno da Audint/IFRO e Termo de Posse assinado pelo servidor no ato de sua investidura no cargo.	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO; Termo de Posse.	
	5. Determinar classificação de remuneração apropriada para as posições.	Sim	Sim		As remunerações estão definidas em lei - Lei nº 11.091/2005.	
	6. Realizar um processo de recrutamento válido e credível (isto é, justo e aberto, e sob o controle do CAI) para selecionar candidatos adequados.	Sim	Sim		O recrutamento de auditores internos é feito por meio de concurso público. Lei 8.112/1990.	

KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional individual

Áreas Detalhadas	Descrição	Avaliação		Contextualização	Evidências	Recomendações
		Existência	Institucionalização			
Objetivo	1. Assegurar que os auditores internos mantenham e aumentem continuamente suas capacidades profissionais.	Não	Não			
Atividades Essenciais	2. Determinar um número específico de horas/dias/créditos de treinamento de pessoal, para cada indivíduo, de acordo com as normas de auditoria prescritas ou certificações relevantes.	Sim	Sim	A previsão de horas para capacitação é estabelecida no PAINT da Audint/IFRO, possibilitando aos auditores um período para capacitação.	PAINT.	
	3. Identificar os cursos de formação, fornecedores ou fontes que seriam suficientes para realizar o desenvolvimento profissional válido.	Sim	Sim	As necessidades de capacitação são formalizadas e entregues no PAINT, além de serem registradas no Plano de Capacitação junto a gestão de pessoas.	PAINT/Plano de Capacitação do IFRO.	
	4. Incentivar as pessoas a serem membros de associações profissionais.	Sim	Sim	Após ingresso ao setor de auditoria interna, é apresentado ao auditor as associações como a Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas (FONAI) e a União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC). Portanto, é possível participar de ações organizadas pelas associações profissionais.	Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas (FONAI); União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC).	

ANEXO IV – RAINT/2023 - RESULTADOS DA ANÁLISE – INDICADORES IA-CM DA AUDINT/IFRO

	5. Controlar e documentar horas/dias de treinamento, tipos de cursos e prestadores para verificar a conformidade com os requisitos de formação pessoal e para apoiar o desenvolvimento profissional contínuo.	Sim	Sim	O controle de horas/dias de treinamento é registrado no RAINT.	RAINT.	
	6. Desenvolver relatórios periódicos para documentar o treinamento cumprido por cada auditor interno.	Não	Não			Institucionalizar a entrega de relatórios para documentar o resultado do treinamento cumprido por cada auditor interno.

KPA 2.4 - Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e partes interessadas

Áreas Detalhadas	Descrição	Avaliação		Contextualização	Evidências	Recomendações
		Existência	Institucionalização			
Objetivo	1. Desenvolver planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão fornecidas auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas com a gestão e/ou com outras partes interessadas (stakeholders).	Não	Não			
Atividades Essenciais	2. Identificar todos os objetos de auditoria da organização e documentar o universo de auditoria.	Sim	Sim	A partir da metodologia baseada em Riscos do IFRO, a equipe de auditoria tem trabalhado na identificação de todos os possíveis objetos de auditoria da organização.	PAINT, Matriz de Riscos do IFRO.	
	3. Em colaboração com a alta administração e/ou outros interessados (stakeholders), determinar o período a ser coberto pelo plano (ou seja anual, plurianual ou uma combinação).	Sim	Sim	O Plano Anual de Auditoria - PAINT é estabelecido conforme a instrução normativa vigente, sendo elaborado pela Audint e encaminhado para aprovação do Conselho Superior e CGU.	PAINT	
	4. Por meio de consultas à alta administração e/ou a outras partes interessadas - stakeholders (por exemplo, altos funcionários do governo ou auditores externos), identificar as áreas/temas considerados prioritários a serem abordados pela atividade de AI.	Sim	Sim	A partir da Gestão de Riscos do IFRO, a equipe de auditoria tem trabalhado na identificação de todos os possíveis objetos de auditoria da organização. Além disso, a Audint inclui a avaliação do gestor sobre a necessidade de se realizar auditoria junto ao processo.	PAINT, Matriz de Riscos do IFRO.	
	5. Identificar os trabalhos de auditoria, incluindo auditorias periódicas, a serem inseridas no plano e que outros serviços a atividade de AI fornecerá à organização.	Não	Não	No Plano Anual da Auditoria Interna são incluídas as ações previstas a serem executadas, contudo, não há previsão de auditorias periódicas necessárias.		Identificar auditorias periódicas que são necessárias à organização.
	6. Determinar os objetivos e o escopo para cada trabalho de auditoria, assim como para quaisquer outros serviços, se for o caso.	Sim	Sim	Durante a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT são identificados os objetivos e o escopo da ação de auditoria.	PAINT	
	7. Determinar os recursos globais exigidos (humanos, financeiros, materiais) para realizar o plano e incluir o montante de recursos para cada trabalho de auditoria, para outros serviços a serem prestados, e quaisquer recursos adicionais que possam ser exigidos para responder a outras prioridades da gestão e/ou das partes interessadas (stakeholders) que possam surgir durante o período coberto pelo plano.	Sim	Sim	No Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT são apresentadas as necessidades da Audint para execução de suas ações, incluindo recursos humanos e materiais: diárias e passagens (quando necessário), capacitações, etc.	PAINT	

ANEXO IV – RAINI/2023 - RESULTADOS DA ANÁLISE – INDICADORES IA-CM DA AUDINT/IFRO

	8. Determinar a combinação de capacidades de recursos humanos exigida para realizar o plano (de dentro da atividade de AI ou por meio de colaboração ou terceirização).	Sim	Sim	No Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT são apresentadas as necessidades da Audint para execução de suas ações, incluindo recursos humanos (quando necessário) para o desenvolvimento das ações de auditoria previstas. Essa possibilidade está prevista também no Regimento Interno da Audint/IFRO.	PAINT, Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	
	9. Obter a aprovação da alta administração e/ou do Conselho para o plano e para os recursos requeridos a fim de implementá-lo.	Sim	Sim	Depois de pronto, o Plano Anual da Auditoria Interna - PAINT é submetido à aprovação do Conselho Superior do IFRO, conforme determinações dispostas nos normativos vigentes e Regimento Interno da Audint/IFRO.	PAINT, Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	

KPA 2.5 - Estrutura de práticas profissionais e de processos

Áreas Detalhadas	Descrição	Avaliação		Contextualização	Evidências	Recomendações
		Existência	Institucionalização			
Objetivo	1. Ajudar e facilitar a realização dos trabalhos de auditoria, com independência, objetividade, competência e zelo profissional devidos, previstos no Regulamento Interno/Estatuto de auditoria e na Missão de Auditoria Interna, na Definição de Auditoria Interna, no Código de Ética e nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (os Padrões). As práticas profissionais e a estrutura de processos incluem políticas, processos e procedimentos que orientarão a atividade de AI na gestão das suas operações, no desenvolvimento de seu programa de trabalho de auditoria interna e no planejamento, na execução e na relatoria dos resultados das auditorias internas.	Não	Não			
Atividades Essenciais	2. Reconhecer o caráter obrigatório da Definição de Auditoria Interna, do Código de Ética e das Normas no Regulamento Interno da auditoria.	Sim	Sim	O Regimento Interno da Audint/IFRO reconhece a unidade de auditoria como o único setor especializado e específico do IFRO para a realização das atividades de auditoria interna.	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	
	3. Desenvolver políticas relevantes para a atividade de AI (por exemplo, para recursos humanos, para gestão da informação e para finanças).	Não	Não			Institucionalizar normativos internos que versem sobre temas relevantes para o gerenciamento da atividade de auditoria interna (recursos humanos, gerenciamento de informações e finanças).
	4. Desenvolver orientações gerais para a elaboração do programa de trabalho da AI.	Sim	Sim	Para a elaboração do programa de trabalho periódico da auditoria interna as metodologias, os procedimentos e as ferramentas utilizadas são aquelas disponibilizadas pela Controladoria-Geral da União.	Manual de Auditoria IFRO, aprovado pela Resolução nº 42/2015/Consup/IFRO	
	5. Documentar os processos vigentes para a elaboração do programa de trabalho.	Sim	Sim	Para a elaboração do programa de trabalho periódico da auditoria interna as metodologias, os procedimentos e	Manual de Auditoria IFRO, aprovado pela Resolução nº 42/2015/Consup/IFRO	

ANEXO IV – RAINT/2023 - RESULTADOS DA ANÁLISE – INDICADORES IA-CM DA AUDINT/IFRO

				as ferramentas utilizadas são àquelas disponibilizadas pela Controladoria-Geral da União.		
	6. Documentar os processos vigentes para planejar, para executar e para relatar os resultados dos trabalhos de auditoria individuais, incluindo a comunicação com a gerência.	Sim	Sim	O processo utilizado para planejar e executar trabalhos no âmbito da Auditoria Interna é o Plano Anual da Auditoria Interna - PAINT, que após finalizado é apresentado ao Conselho Superior e à CGU para aprovação.	PAINT	
	7. Desenvolver metodologias, procedimentos e ferramentas padronizados a serem utilizados pela atividade de AI para planejar, para executar e para relatar os resultados do trabalho de auditoria, incluindo as diretrizes dos papéis de trabalho.	Sim	Sim	O processo utilizado para planejar e executar trabalhos no âmbito da Auditoria Interna é o Plano Anual da Auditoria Interna - PAINT. Para apresentação dos resultados, é utilizado o RAINT.	PAINT, RAINT	
	8. Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria.	Sim	Sim	A qualidade dos trabalhos individuais de auditoria	PGMQ, aprovado pela Resolução nº 34/2021/Consup/IFRO	
	9. Estabelecer e manter um sistema para monitorar o andamento dos resultados comunicados à administração (por exemplo, um processo de acompanhamento para garantir que as ações de gerenciamento tenham sido efetivamente implementadas ou a administração aceitou o risco de não agir).	Sim	Não	A Audint/IFRO passará a utilizar o Sistema e-Aud.	Sistema e-Aud.	Institucionalizar a utilização do Sistema e-Aud junto a todos os gestores, responsáveis por unidades.

KPA 2.6 - Plano de negócio de Auditoria Interna

Áreas Detalhadas	Descrição	Avaliação		Contextualização	Evidências	Recomendações
		Existência	Institucionalização			
Objetivo	1. Estabelecer um plano periódico para entregar os serviços da atividade de AI, incluindo serviços de apoio e de administração, e os resultados esperados.	Não	Não			
Atividades Essenciais	2. Identificar a visão da auditoria interna e a estratégia geral para alcançá-la.	Sim	Sim	A visão da Auditoria Interna está definida em seu Regimento Interno.	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	
	3. De acordo com a estratégia geral, determinar os objetivos e os resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI, levando em consideração o planejamento anual/periódico de auditoria e de serviços.	Sim	Não	Os objetivos da Auditoria Interna estão definidos em seu Regimento Interno.	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	Estabelecer processo formal de planejamento de longo prazo para entregar os serviços da atividade de AI, incluindo serviços de apoio e de administração, e os resultados esperados.
	4. Determinar os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI (por exemplo, recursos humanos, materiais e de informática).	Sim	Não			Institucionalizar as necessidades da Audint/IFRO estabelecendo, por meio de um planejamento, quais serviços administrativos e de suporte necessários para apoiar a atividade de auditoria interna.

ANEXO IV – RAIN/2023 - RESULTADOS DA ANÁLISE – INDICADORES IA-CM DA AUDINT/IFRO

	5. Preparar cronogramas relevantes e determinar os recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos.	Não	Não			Implementar processo formal de planejamento de longo prazo para entregar os serviços de auditoria interna, incluindo cronogramas relevantes para atingimento dos resultados esperados.
	6. Desenvolver o plano negócio necessário para alcançar os objetivos.	Sim	Não			'Aprovar o Plano de Negócios junto ao Conselho Superior.
	7. Obter aprovação da alta administração ou do Conselho para o Plano de Negócio.	Sim	Não			'Aprovar o Plano de Negócios junto ao Conselho Superior.

KPA 2.7 - Orçamento operacional de Auditoria Interna

Áreas Detalhadas	Descrição	Avaliação		Contextualização	Evidências	Recomendações
		Existência	Institucionalização			
Objetivo	1. Receber dotação e usar o próprio orçamento operacional para planejar os serviços da atividade de AI.	Não	Não			
Atividades Essenciais	2. Estabelecer um orçamento realista para as atividades e para os recursos identificados como necessários no plano de negócio da atividade de AI, considerando os custos fixos e variáveis.	Não	Não			A Audint/IFRO não possui orçamento próprio.
	3. Desenvolver padrões orçamentários alinhados com os da organização.	Não	Não			A Audint/IFRO não possui orçamento próprio.
	4. Obter aprovação da alta administração ou do conselho para o orçamento operacional.	Não	Não			A Audint/IFRO não possui orçamento próprio.
	5. Revisar continuamente o orçamento para se certificar de que ele permaneça realista e exato, identificando e informando as mudanças.	Não	Não			A Audint/IFRO não possui orçamento próprio.

2.8 - Gerenciamento dentro da Atividade de AI

Áreas Detalhadas	Descrição	Avaliação		Contextualização	Evidências	Recomendações
		Existência	Institucionalização			
Objetivo	1. Focar o esforço de gestão da atividade de AI em suas próprias operações e relações dentro da própria atividade, tais como estrutura organizacional, gestão de pessoas, preparação do orçamento e monitoramento, planejamento anual, fornecendo a tecnologia e as ferramentas de auditoria necessárias, e realizando auditorias. As interações com os gestores organizacionais estão focadas em realizar o negócio da atividade de AI.	Sim	Sim			

ANEXO IV – RAI/2023 - RESULTADOS DA ANÁLISE – INDICADORES IA-CM DA AUDINT/IFRO

Atividades Essenciais	2. Determinar e estabelecer formalmente a estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	A estrutura organizacional da Audint está estabelecida no seu Regimento Interno. Contudo, é importante aprimorá-la.	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	
	3. Identificar os papéis (funções) e as responsabilidades dos cargos-chave/principais posições na atividade de AI.	Sim	Sim	Os papéis e responsabilidades dos cargos-chave da Audint/IFRO estão identificados e dispostos no Regimento Interno do setor. Contudo, caso seja estabelecido nova estrutura organizacional, essa tarefa deverá ser refeita.	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	
	4. Apoiar as necessidades organizacionais da atividade de AI e as relações de reporte das pessoas no interior da atividade.	Sim	Sim	As relações de reporte dentro da Audint/IFRO estão estabelecidas em seu Regimento Interno.	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	
	5. Avaliar os requisitos e obter os recursos e as ferramentas de auditoria necessários, incluindo ferramentas de base tecnológica, necessárias tanto para gerenciar, quanto para realizar o trabalho da atividade de AI.	Sim	Sim	A Audint/IFRO utiliza o Sistema e-Aud e Sistema Redmine, contudo, cabe avaliar outro método que melhorasse o gerenciamento de atividades dentro do setor.	Sistema e-Aud, Sistema Redmine, Reuniões on-line.	
	6. Administrar, dirigir e comunicar-se dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	A administração, direção e comunicação da Audint/IFRO ocorre via e-mail e reuniões on-line entre a equipe.	Reuniões on-line	
	7. Incentivar os relacionamentos e encorajar a comunicação contínua e construtiva dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	Ocorre via e-mail e reuniões on-line entre a equipe.	Reuniões on-line	

KPA 2.9 - Fluxo de reporte de auditoria estabelecido

Áreas Detalhadas	Descrição	Avaliação		Contextualização	Evidências	Recomendações
		Existência	Institucionalização			
Objetivo	1. Estabelecer canais formais de reporte (administrativo e funcional) para a atividade de AI.	Sim	Sim			
Atividades Essenciais	2. Elaborar um estatuto ou outro documento que defina formalmente o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI.	Sim	Sim	No Regimento Interno da Audint/IFRO estão definidos os objetivos, o reconhecimento como unidade especializada e as responsabilidades da atividade de auditoria.	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	
	3. Certificar-se de que a alta administração e/ou o conselho, se aplicável, aprovem formalmente o estatuto.	Sim	Sim	O Regimento Interno da Audint/IFRO foi aprovado pelo Conselho Superior do instituto, conforme Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	
	4. Adotar uma declaração de missão e/ou visão para a atividade de AI.	Sim	Sim	A declaração da missão da Audint/IFRO está contida em seu Regimento Interno.	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	
	5. Informar o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI para toda a organização.	Sim	Sim	No Regimento Interno da Audint/IFRO estão definidos os objetivos, o reconhecimento como unidade especializada e as responsabilidades da atividade de	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	

ANEXO IV – RAINI/2023 - RESULTADOS DA ANÁLISE – INDICADORES IA-CM DA AUDINT/IFRO

				auditoria. Além disso, neste regimento também estão estabelecidas as relações de reporte.		
	6. Certificar-se de que o CAI se reporta administrativa e funcionalmente ao nível da organização, o que permite que as atividades de AI atendam às suas responsabilidades.	Sim	Sim	Conforme definido no Regimento Interno da Audint/IFRO, o reporte administrativo é feito junto ao Conselho Superior do IFRO e o reporte técnico é feito junto à CGU.	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	
	7. Revisar e atualizar o estatuto regularmente e obter aprovação da alta administração ou do conselho.	Sim	Sim	Conforme definido no Regimento Interno da Audint/IFRO, as revisões e atualizações do documento ocorrerão todos os anos.	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	

KPA 2.10 - Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização

Áreas Detalhadas	Descrição	Avaliação		Contextualização	Evidências	Recomendações
		Existência	Institucionalização			
Objetivo	1. Fornecer autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações, aos ativos e às pessoas que sejam necessários para executar suas funções.	Sim	Não			
Atividades Essenciais	2. Incluir no regimento autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessários para executar suas funções.	Sim	Sim	A possibilidade de obter acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessários para execução das funções de auditoria está prevista no Regimento Interno da Audint/IFRO.	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	
	3. Estabelecer uma política relacionada à autoridade específica da atividade de AI com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, às propriedades físicas e ao pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.	Sim	Sim	A possibilidade de obter acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessários para execução das funções de auditoria está prevista no Regimento Interno da Audint/IFRO. Contudo, é necessário incluir procedimentos para seguir quando o gestor não fornece acesso durante a execução de um trabalho de auditoria interna.	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	
	4. Estabelecer procedimentos para acessar formalmente tais registros, propriedades físicas e pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.	Sim	Sim	A possibilidade de obter acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessários para execução das funções de auditoria está prevista no Regimento Interno da Audint/IFRO.	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	
	5. Estabelecer procedimentos para seguir quando o gestor decide não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna.	Sim	Não	A possibilidade de obter acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessários para execução das funções de auditoria está prevista no Regimento Interno da Audint/IFRO.	Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 24/2021/Consup/IFRO.	